



**ESTADO DO MARANHÃO  
GOVERNADORIA  
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CCL**

|                    |
|--------------------|
| <b>CEL</b>         |
| FLS. Nº _____      |
| Proc.: 16.463/2018 |
| Rub. _____         |

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 – POE-CEL/CCL/MA  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.463/2018 – CCL**

**EDITAL**

O **PREGOEIRO OFICIAL DO ESTADO DO MARANHÃO**, designado por Ato Governamental de 08 de julho de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado em 08 de julho de 2015, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **Menor Preço por lote**, objetivando o **Registro de Preços**, conforme descrito neste Edital e seus anexos, de interesse da **Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDES (processo nº 304.317/2017 – SEDES)**, conforme descrito neste Edital e seus anexos.

A licitação reger-se-á pelas disposições da **Lei Federal nº 10.520/2002**, **Decreto Federal nº 3.555/2000**, do **Decreto Estadual nº 31.553**, de 16 de março de 2016, da **Lei Complementar nº 123/2006**, alterada pela **Lei Complementar nº 147** de 7 de agosto de 2014, **Lei Estadual nº 9.529**, de 23 de dezembro de 2011 e da **Lei Estadual nº 10.403**, de 29 de dezembro de 2015, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal nº 8.666/1993** e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

O Pregão terá início às **9h00min do dia 12 de março de 2018**, no **Auditório Benedito Dutra Mendonça**, na sede da **Comissão Central Permanente de Licitação - CCL**, situada na **Rua 44 (Mexiana), Quadra 18, Nº 35 - Calhau São Luís/MA CEP: 65071-732** quando serão recebidos e iniciada a abertura dos envelopes contendo a proposta comercial e documentos de habilitação.

## **1. DO OBJETO**

1.1 O presente pregão tem por objeto o **Registro de Preços para aquisição de móveis, equipamentos e utensílios para cozinhas comunitárias** em conformidade com especificações e quantidades constantes no Termo de Referência – com leitura obrigatória aos: **(ANEXOS I, I-A, I-B, I-C, I-D e I-E)**, parte integrante deste Edital.

1.2. A quantidade dos materiais indicada no Termo de Referência **(ANEXO I-A)** é apenas estimativa de consumo e será solicitada de acordo com as necessidades do **Órgão Participante**, podendo ser utilizada no todo ou em parte.

1.3. O valor máximo total objeto desta licitação é de **R\$ 1.978.464,78** (um milhão novecentos e setenta e oito mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta e oito centavos).

## **2. DA PARTICIPAÇÃO**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**G O V E R N A D O R I A**  
**COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CCL**

|                    |
|--------------------|
| <b>CEL</b>         |
| FLS. Nº _____      |
| Proc.: 16.463/2018 |
| Rub. _____         |

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que tenham ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam a todas as exigências quanto à documentação e requisitos de classificação das propostas, constantes deste Edital e seus Anexos.

2.2. Não poderão participar, direta ou indiretamente, desta licitação, empresas:

- a) que se encontrem em processo de dissolução, fusão, cisão ou incorporação;
- b) em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, e empresas controladas, coligadas, interligadas ou subsidiárias entre si;
- c) que se apresentem na qualidade de subcontratadas;
- d) que tenham sócios, gerentes ou responsáveis técnicos que sejam servidores públicos do Estado do Maranhão;
- e) suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração, conforme art. 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, durante o prazo da sanção aplicada;
- f) impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, conforme art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, durante o prazo da sanção aplicada;
- g) declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação;
- h) estrangeiras não autorizadas a funcionar no País;
- i) enquadradas nas demais vedações estabelecidas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/1993.

### **3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

3.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos, em separado dos envelopes nºs 01 e 02:

- a) **tratando-se de representante legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado): **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, com todas as suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) **tratando-se de procurador: instrumento de procuração, público ou particular, ou Carta Credencial (ANEXO II)**, no qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes a este Pregão;
  - b.1) procuração por instrumento particular e Carta Credencial (**ANEXO II**) deverão estar acompanhadas de cópia do documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, dentre os indicados na **alínea "a"**;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**G O V E R N A D O R I A**  
**COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CCL**

|                    |
|--------------------|
| <b>CEL</b>         |
| FLS. Nº _____      |
| Proc.: 16.463/2018 |
| Rub. _____         |

b.2) instrumento de procuração, público ou particular, ou Carta Credencial (**ANEXO II**) deverão, obrigatoriamente, sob pena de não ser aceito o credenciamento, ser firmados por tantos responsáveis pela empresa, quantos estabeleça o contrato social ou estatuto de constituição, com permissão para outorgar poderes no que tange a sua representatividade.

c) **Cópia da Cédula de Identidade ou outro documento oficial** que contenha foto do representante (legal ou procurador) da empresa interessada;

d) **Declaração da licitante**, sob as penas da lei, no caso de **ME/EPP/MEI**, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como **microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual**, respectivamente, e que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, e suas alterações, no que couber.

3.2. Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados em **original ou cópia previamente autenticada** por cartório competente ou por servidor da **CCL**, ou por publicação em órgão da Imprensa Oficial.

3.3. A não apresentação ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a licitante de participar da fase de lances, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, de representar a licitante durante a sessão pública do Pregão.

3.3.1. Na ausência do credenciamento, serão mantidos os valores apresentados na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.4. Após o credenciamento, será declarada a abertura da sessão e não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

3.5. Não será admitida a participação de dois representantes para a mesma empresa, bem como de um mesmo representante para mais de uma empresa.

3.6. Os documentos de credenciamento serão conferidos pelo Pregoeiro, a cada Sessão Pública realizada.

#### **4. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

4.1. A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora acima mencionados, em **02 (dois)** envelopes opacos, distintos, devidamente fechados e rubricados no fecho e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

**ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 – POE-CEL/CCL/MA**  
**RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO PROPONENTE**



ESTADO DO MARANHÃO  
GOVERNADORIA  
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CCL

|                    |
|--------------------|
| <b>CEL</b>         |
| FLS. Nº            |
| Proc.: 16.463/2018 |
| Rub. _____         |

**ENVELOPE N.º 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 – POE-CEL/CCL/MA  
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO PROPONENTE**

4.2. Não será admitida a entrega de apenas um envelope.

4.3. Não serão consideradas propostas apresentadas por **fac-símile** e **internet**, podendo ser aceitas por **via postal**, desde que atendam aos requisitos dos itens 5.1 e 6.1 do edital.

4.4. Após a entrega dos envelopes, aquele indicado como “**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**” será rubricado pelo Pregoeiro, equipe de apoio e representantes credenciados das licitantes.

4.5. Os envelopes deverão conter, obrigatoriamente, a documentação **em original ou cópia previamente autenticada** por cartório competente ou por servidor da **CCL**, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

4.5.1. O disposto no **item 4.5** afasta a possibilidade dos servidores da **CCL** destacados para trabalhar na sessão pública de, no dia de sua realização, autenticar cópia de documentos de interessados no certame.

4.6. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

4.7. Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação, conforme estabelecido no art. 4º, VII, da Lei federal nº 10.520/2002, no modelo do ANEXO III, depois de realizado o Credenciamento em apartado com os Envelopes nº 01 – Proposta de Preços e nº 0002 - Habilitação.

## **5. DA PROPOSTA DE PREÇOS**

5.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em **01 (uma) via**, impressa em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal da licitante proponente, com o seguinte conteúdo, de **apresentação obrigatória**:

a) **Número do Pregão, razão social do proponente**, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários tais como: nome e número do Banco, agência e conta corrente para fins de pagamento;

a) **Nome completo do responsável** pela assinatura da Ata de registro de preços e /ou contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

c) **Descrição detalhada do objeto da presente licitação**, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência (**ANEXO I e ANEXO I-A**), com a indicação da **unidade e quantidade, marca/fabricante e**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**G O V E R N A D O R I A**  
**COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CCL**

|                    |
|--------------------|
| <b>CEL</b>         |
| FLS. Nº            |
| Proc.: 16.463/2018 |
| Rub. _____         |

**modelo/referência/código, catálogos técnicos e/ou manual do usuário, com versão em português**, para todos os lotes, quando houver, se for o caso;

c.1.) O licitante deverá apresentar catalogo, ficha técnica, proposto ou manual, em português, relativos ao produto, com descrição detalhada da marca, modelo, características, referências, especificações técnicas e outras informações que possibilitem a avaliação;

c.2) caso no catálogo constem diversos modelos, o licitante deverá identificar e destacar o modelo que está concorrendo na licitação;

d) **Proposta de preços** com indicação do **preço unitário e total para cada lote** em algarismo, e **total** da proposta, em algarismo e por extenso, em Real (R\$), com no máximo **02 (dois)** algarismos após a vírgula, sendo considerados fixo e irremovível, já incluídos os lucros e todas as despesas incidentes, essenciais para a entrega dos materiais objeto deste Pregão;

e) **Prazo de validade da proposta**: não inferior a **60 (sessenta) dias** a contar da data da sessão de abertura dos Envelopes;

f) **Prazo de entrega**: O prazo para entrega será de até **15 (quinze) dias consecutivos**, a contar da data do recebimento da Ordem de Empenho;

f.1) O referido prazo de entrega, poderá ser prorrogado, de acordo com as hipóteses elencadas no art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93.

g) **Local para entrega**: conforme os endereços constantes no Anexo I-E deste Edital.

h) **Prazo de Garantia**: O prazo de garantia para os equipamentos constantes do Anexo I-A elencados abaixo são:

h.1) LOTE 2/ ITEM 01: FOGÃO INDUSTRIAL DE 6 (SEIS) QUEIMADORES: sessenta meses (5 anos), no mínimo, de cobertura integral do equipamento;

h.2) LOTE 2/ ITEM 02: FOGÃO INDUSTRIAL DE 8 (OITO) QUEIMADORES: sessenta meses (5 anos), no mínimo, de cobertura integral do equipamento;

h.3) LOTE 2/ ITEM 04: SISTEMA DE EXAUSTÃO INDUSTRIAL PARA FOGÃO DE 6 QUEIMADORES (EXAUSTOR): vinte e quatro meses (2 anos), no mínimo, de cobertura integral do equipamento;

h.4) LOTE 2/ ITEM 05: SISTEMA DE EXAUSTÃO INDUSTRIAL PARA FOGÃO DE 8 (OITO) QUEIMADORES (EXAUSTOR): vinte e quatro meses (2 anos), no mínimo, de cobertura integral do equipamento;

h.5) Lote 2/ ITEM 07: FORNO INDUSTRIAL A GÁS COM 1 CÂMARA: 24 (vinte e quatro) meses de cobertura integral do equipamento.

h.6) O prazo de garantia para os demais materiais não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**G O V E R N A D O R I A**  
**COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CCL**

|                    |
|--------------------|
| <b>CEL</b>         |
| FLS. Nº _____      |
| Proc.: 16.463/2018 |
| Rub. _____         |

h.6.1) Caso a garantia do fabricante seja inferior a 12 (doze) meses, a Contratada estará obrigada a completar esse período, sem qualquer ônus para a Administração.

**i) Declaração expressa do licitante comprometendo-se a apresentar, no ato de assinatura do contrato administrativo, a comprovação de que os equipamentos e a empresa estão cadastrados junto ao BNDES, apresentando os respectivos códigos FINAME dos bens.**

5.2. Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Pregão.

5.2.1. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Estado do Maranhão, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Administração Estadual.

5.2.2. Quaisquer tributos, despesas e custos omitidos ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, ainda que não tenham causado a desclassificação da proposta por preço inexequível. Nestes casos, a Administração não deferirá pedidos de acréscimo, devendo a licitante vencedora prestar os serviços sem ônus adicionais.

5.3. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta escrita, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer item que importe modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros formais, alterações essas que serão avaliadas pelo Pregoeiro.

5.4. A simples irregularidade formal, que evidencie lapso isento de má-fé, e que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta não será causa de desclassificação.

5.4.1. O Pregoeiro poderá corrigir quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, com base no valor unitário ou em dado predominante da proposta que permita inferir a informação correta.

5.5. Caso os prazos de validade da proposta, prazo de entrega dos materiais, local de entrega e prazo de garantia sejam omitidos na Proposta de Preços, o Pregoeiro entenderá como sendo iguais aos previstos no **item 5.1**, respectivamente, **alíneas “e”, “f”, “g” e “h”**.

5.6. A cotação e os lances verbais apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão da exclusiva e da total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.

5.7. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**G O V E R N A D O R I A**  
**COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CCL**

|                    |
|--------------------|
| <b>CEL</b>         |
| FLS. Nº _____      |
| Proc.: 16.463/2018 |
| Rub. _____         |

5.8. Não se admitirá proposta que apresentar preços global ou unitário, simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais de propriedade da própria licitante, para os quais ela renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.9. Não se admitirá proposta que apresentar alternativa de preços.

5.10. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis.

5.11. Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fatos supervenientes e aceitos pelo Pregoeiro.

5.12. A licitante que não mantiver sua Proposta ficará sujeita às penalidades estabelecidas no **item 14** deste Edital.

5.13. Caso a convocação para contratação não seja emitida dentro do período de validade da proposta, os licitantes ficam liberados dos compromissos assumidos, sendo que a Administração poderá solicitar a prorrogação do prazo de validade por mais **60 (sessenta) dias consecutivos**.

## **6. DA HABILITAÇÃO DOS LICITANTES**

6.1. As licitantes, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, deverão apresentar a Documentação de Habilitação em **01 (uma) via**, no Envelope nº 02, devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme o indicado no **item 4.1**, observada também a norma estabelecida no **item 4.5** deste Edital, contendo os seguintes documentos referentes a:

6.1.1. **Habilitação Jurídica**, que será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

a) **Formulário do Empresário**, no caso de Empresa Individual;

b) **Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

c) **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.2. **Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista**, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) **Prova de inscrição** no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**);



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**G O V E R N A D O R I A**  
**COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CCL**

|                    |
|--------------------|
| <b>CEL</b>         |
| FLS. Nº _____      |
| Proc.: 16.463/2018 |
| Rub. _____         |

b) **Prova de inscrição** no Cadastro de Contribuintes Estadual relativo à sede ou domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) **Prova de regularidade** com a Fazenda Federal, mediante apresentação da:

c.1) **Certidão Conjunta Negativa** de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Previdenciária;

d) **Prova de regularidade** com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a:

d.1) **Certidão Negativa** de Débitos Fiscais, e;

d.2) **Certidão Negativa** de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;

d.3) Quando a prova de regularidade de que trata a **alínea “d”** for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, caberá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição, observado o disposto no **item 6.3.**

e) **Prova de situação regular** perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de apresentação do Certificado de Regularidade do **FGTS – CRF**;

f) **Prova de inexistência de débitos** inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**;

g) **Declaração** de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de conformidade com o disposto no art. 27, inciso V, da Lei federal nº 8.666/93, no modelo do **ANEXO IV**;

**6.1.3. Qualificação Econômico-Financeira**, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

**6.1.3.1. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis** do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, que comprove a boa situação financeira da empresa baseada nas condições seguintes:

a) A comprovação de boa situação financeira da empresa licitante será demonstrada através de índice financeiro utilizando-se as fórmulas abaixo, cujos resultados deverão estar de acordo com os valores estabelecidos:





ESTADO DO MARANHÃO  
GOVERNADORIA  
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CCL

|                    |
|--------------------|
| <b>CEL</b>         |
| FLS. Nº _____      |
| Proc.: 16.463/2018 |
| Rub. _____         |

$$ILC = \frac{\textit{Ativo Circulante}}{\textit{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$

$$ILG = \frac{\textit{Ativo Circulante} + \textit{Realizável a Longo Prazo}}{\textit{Passivo Circulante} + \textit{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

b) As empresas que apresentarem resultado menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, **Capital Social ou Patrimônio Líquido** no valor mínimo de **10% (dez por cento)** do valor máximo da contratação, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

6.1.3.1.1. As empresas com menos de **01 (um)** exercício financeiro devem cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do **Balanco de Abertura**;

6.1.3.1.2. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

- a) Publicados em Diário Oficial ou;
- b) Publicados em jornal de grande circulação ou;
- c) Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou;
- d) Por cópia do **Livro Diário**, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da **Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013**, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhada obrigatoriamente dos **Termos de Abertura e de Encerramento**.

6.1.3.1.3. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

6.1.3.1.4. A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Real ou Presumido (Somente as que distribuem lucro), deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – **SPED CONTÁBIL**, nos termos da IN RFB 1.420/2013, 1.422/2013, IN RFB 1.486/2014, IN RFB 1.510/2014, IN RFB 1.594/2015 e IN RFB 1.660/2016;

6.1.3.3. **Certidão Negativa de Falência ou Concordata** (Recuperação Judicial ou Extrajudicial), expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a **60 (sessenta) dias** de antecedência da data de apresentação da proposta de preço, **quando não vier expresso o prazo de validade**.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**G O V E R N A D O R I A**  
**COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CCL**

|                    |
|--------------------|
| <b>CEL</b>         |
| FLS. Nº _____      |
| Proc.: 16.463/2018 |
| Rub. _____         |

**6.1.4. A Qualificação Técnica** dos licitantes deverá ser comprovada através de:

- a) **Atestado ou Declaração de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou fornece materiais compatíveis com o objeto deste Pregão. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do eminente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;

**6.1.5. Outros Documentos**

- a) **Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado do Maranhão**, de acordo com o art. 1º do Decreto nº 21.040, de 17 de fevereiro de 2005, para empresários e sociedades empresariais do Estado do Maranhão.

6.2. A apresentação do **Certificado de Registro Cadastral – CRC**, expedido pela Comissão Central Permanente de Licitação – Cadastro de Fornecedores, localizado na Avenida Beira Mar, 384, Centro, CEP: 65010-070, São Luís/MA, ou de outro órgão da Administração Pública Federal ou de outros Estados, substituirá os documentos enumerados nos **itens 6.1.1 e 6.1.2 (“a” e “b”)**, obrigando-se a licitante a apresentar o referido Certificado acompanhado da **Declaração da Inexistência de Fato Impeditivo da sua Habilitação (ANEXO V)**.

6.2.1. O **Certificado de Registro Cadastral – CRC** deve exibir a situação e os dados cadastrais da empresa, seja no próprio documento ou em outro que o acompanhe, a exemplo da Declaração que complementa o CRC/SICAF.

6.3. É de exclusiva responsabilidade das licitantes a juntada de todos os documentos necessários à habilitação.

6.4. A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos do processo administrativo e não será devolvida à licitante.

6.5. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – **CNPJ** indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser o mesmo do estabelecimento que efetivamente vai fornecer os materiais objeto da presente licitação, com exceção da:

- a) **Certificado de Regularidade do FGTS**, que poderá ser da sede da pessoa jurídica;
- b) **Certidão Conjunta (Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa)** de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Previdenciária, expedida pela Secretaria da Receita Federal, que deverão ser da sede da pessoa jurídica.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**G O V E R N A D O R I A**  
**COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CCL**

|                    |
|--------------------|
| <b>CEL</b>         |
| FLS. Nº _____      |
| Proc.: 16.463/2018 |
| Rub. _____         |

6.6. As declarações e outros documentos julgados necessários à habilitação, produzidos pela própria licitante, deverão conter data, identificação e assinatura do titular da empresa ou do seu representante legal.

6.7. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

6.8. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

6.9. Serão aceitas somente cópias legíveis.

6.10. O Pregoeiro se reserva ao direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

## **7. DO PROCEDIMENTO**

7.1. Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, após credenciamento realizado conforme **item 3** deste Edital, não serão mais admitidos novos proponentes.

7.2. As licitantes deverão entregar os Envelopes nº 1 e nº 2, sendo que o Envelope contendo os Documentos de Habilitação serão rubricados pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e os representantes credenciados das licitantes.

7.3. Após o ordenamento das propostas na ordem crescente de preço e a verificação sumária de sua conformidade, serão selecionadas para a fase de lances as licitantes que tenham apresentado propostas em valores superiores em até **10% (dez por cento)**, relativamente à de menor preço.

7.4. Quando não forem identificadas, no mínimo, **03 (três) propostas** escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), colocadas em ordem **decrescente**, quaisquer que sejam os valores ofertados nas propostas escritas.

7.5. Havendo empate entre duas ou mais propostas escritas e proclamadas aptas à fase lance, serão selecionadas todas as licitantes que tenham ofertado o mesmo preço, realizando-se sorteio para definir a ordem de apresentação dos lances.

7.5.1. A licitante sorteada em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação às demais empatadas, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.6. Verificando-se divergência entre os valores numéricos e os por extenso, predominarão os últimos, independentemente de consulta à licitante.

7.7. Será dada oportunidade às licitantes selecionados, conforme itens anteriores, para, individualmente e de forma sequencial, apresentarem lances verbais, de forma sucessiva, em valores distintos e **decrescentes**, a começar pela licitante detentora da proposta de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor, para a escolha da proposta de **menor preço por lote**.



ESTADO DO MARANHÃO  
GOVERNADORIA  
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CCL

|                    |
|--------------------|
| <b>CEL</b>         |
| FLS. Nº _____      |
| Proc.: 16.463/2018 |
| Rub. _____         |

7.8. A licitante deverá oferecer somente lance inferior ao último por ela ofertado.

7.8.1. Com um lance superior ao menor já ofertado por outra participante (lance intermediário), a licitante se retira automaticamente da sequência da fase de lances, sem prejuízo do disposto no **item 7.13**.

7.9. Não serão aceitos lances de igual valor, prevalecendo aquele que for recebido primeiro.

7.10. A desistência em apresentar lance, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão imediata da licitante da sequência da etapa de lances e na manutenção do último preço por ela ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

7.11. Não poderá haver desistência dos lances ofertados.

7.12. Após a fase de lances, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de **menor preço por lote**.

7.12.1. A fase de lances se encerra quando, restando apenas duas licitantes, uma declina do seu direito a lance.

7.13. Encerrada a etapa competitiva, as propostas de **microempresa, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual** que se encontrarem na faixa até **5%** (cinco por cento) acima do menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada, devendo estas proponentes ser convocadas na ordem de classificação, uma na falta da outra, para fazer uma única e última oferta, inferior à da primeira colocada, visando o desempate.

7.13.1. Aplica-se o disposto neste item somente no caso da proposta inicialmente mais bem classificada não ter sido apresentada por **microempresa, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual**.

7.14. Promovido o desempate a que se refere o item anterior ou não sendo verificada a sua ocorrência depois de encerrada a etapa competitiva, as licitantes **poderão reduzir seus preços ao valor da proposta da licitante vencedora para registro adicional de preços**.

7.14.1. Para o registro adicional de preços será exigido a análise da documentação de habilitação.

7.14.2. A apresentação de novas propostas para registro adicional de preços não prejudicará o resultado do certame em relação à licitante que ofertou o menor preço.

7.14.3. Além do preço do primeiro colocado, será registrado o preço de **outro(s) fornecedor(es)** para cada lote.

7.15. O registro a que se refere o **item 7.14** tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços,



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**G O V E R N A D O R I A**  
**COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CCL**

|                    |
|--------------------|
| <b>CEL</b>         |
| FLS. Nº _____      |
| Proc.: 16.463/2018 |
| Rub. _____         |

nas hipóteses previstas nos art. 17, art. 18, incisos do art. 19 e inciso II do art. 20 do Decreto estadual nº 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no art. 11, § 3º, do referido Decreto estadual.

7.16. Verificada a conformidade da proposta de menor preço, o Pregoeiro **poderá** suspender a sessão para que a licitante que ofertou o menor preço para cada lote, apresente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, **AMOSTRA** do respectivo item para avaliação de sua conformidade com as especificações técnicas do Termo de Referência.

7.17. As amostras serão entregues na sede do Órgão Participante, que, através de servidor (es) designado(s), procederá(ão) à análise para atestar se atendem às exigências constantes no Termo de Referência. Após a análise será elaborado relatório técnico circunstanciado relativo aos materiais.

7.18. Cumprida a formalidade descrita nos itens anteriores, o Pregoeiro convocará as licitantes para nova sessão, quando:

7.18.1 Em caso do relatório técnico circunstanciado aprovando os materiais, de acordo com as exigências contidas no Termo de Referência, declarará aceita a proposta.

7.18.2 Em caso negativo, a licitante será desclassificada e o Pregoeiro reabrirá os trabalhos com as empresas remanescentes.

7.19. Sendo aceitável a proposta de menor preço, o Pregoeiro procederá à **abertura do envelope nº 02** contendo a documentação da licitante classificada em primeiro lugar, para verificar suas condições habilitatórias, consoante às exigências deste Edital.

7.20. As **microempresa, empresas de pequeno porte** ou **microempreendedor individual** deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.20.1. **Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal**, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.20.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará na decadência do direito de não ser preterido na hipótese de contratação administrativa, sem prejuízo da sanção prevista. Neste caso, será facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, ocasião em que será assegurado o exercício do direito de preferência às demais **microempresa, empresas de pequeno porte** ou **microempreendedor individual**, cujas Propostas estiverem no intervalo de empate previsto no **item 7.13**.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**G O V E R N A D O R I A**  
**COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CCL**

|                    |
|--------------------|
| <b>CEL</b>         |
| FLS. Nº _____      |
| Proc.: 16.463/2018 |
| Rub. _____         |

7.20.3. Na hipótese da não contratação de microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado poderá ser registrado em favor da proposta originalmente classificada em primeiro lugar.

7.21. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, observado o disposto no **item 7.13** deste edital, e procedendo à habilitação da proponente, na **ordem de classificação**, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

7.22. Quando todas as propostas forem desclassificadas ou todas as licitantes inabilitadas, o Pregoeiro poderá conceder o prazo de **8 (oito) dias úteis** para a apresentação de outras propostas escoimadas dos vícios que ensejaram a decisão ou de nova documentação.

7.23. Caso tenha ocorrido lance/negociação, a proposta de preços, ajustada ao preço final, deverá ser protocolada na **Comissão Central Permanente de Licitação - CCL**, no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, contado da lavratura da ata.

7.24. Se não houver interposição de recurso por parte das licitantes presentes, o Pregoeiro encaminhará a licitação para homologação, logo após a apresentação da Proposta de Preço indicada no item 7.23.

7.25. Se houver interposição de Recurso contra atos do Pregoeiro, a homologação dar-se-á após o julgamento do Recurso interposto e dado conhecimento do seu resultado.

7.26. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências deste Edital;
- b) forem omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- c) com valor unitário do item superior ao limite estabelecido no Termo de Referência ou preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto.

7.27. Caso entenda que o preço é inexequível o Pregoeiro deverá, antes de desclassificar a oferta, estabelecer prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço, através de:

- a) planilha de custos elaborada pelo próprio licitante sujeita a exame pela Administração;
- b) contrato, ainda que em execução, com preços semelhantes.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**G O V E R N A D O R I A**  
**COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CCL**

|                    |
|--------------------|
| <b>CEL</b>         |
| FLS. Nº _____      |
| Proc.: 16.463/2018 |
| Rub. _____         |

7.28. A licitante que ofertar preço considerado inexequível pelo Pregoeiro e que não demonstre posteriormente sua exequibilidade se sujeita às penalidades administrativas pela não manutenção da proposta.

7.29. Confirmada a inexequibilidade o Pregoeiro poderá reabrir a licitação convocando sessão pública para dar continuidade ao certame.

7.30. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, pelos componentes da Equipe de Apoio e pelos representantes presentes.

## **8. DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

8.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório, protocolizando o pedido até **02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas**, diretamente na **Comissão Central Permanente de Licitação**, localizada na **Rua 44, Quadra 18, Nº 35 - Calhau São Luís/MA CEP: 65071-732**;

8.1.1. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**.

8.2. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

8.3. A entrega da Proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

## **9. DOS RECURSOS**

9.1. Dos atos do Pregoeiro neste processo licitatório, poderá o licitante, ao final da sessão pública manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, sendo registrado em Ata a síntese das suas razões de recorrer.

9.2. A falta de manifestação imediata e motivada de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão, importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto à licitante declarada vencedora.

9.3. Caberá à licitante juntar os memoriais relativos aos recursos registrados em Ata no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados da lavratura da citada Ata.

9.4. Cientes os demais licitantes da manifesta intenção de recorrer por parte de algum dos concorrentes, ficam desde logo intimados a apresentarem **contrarrazões também em 03 (três) dias úteis**, contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.5. Qualquer recurso contra a decisão do Pregoeiro deverá ser entregue, no prazo legal, no Setor de Protocolo da **Comissão Central Permanente de Licitação - CCL**, no endereço citado no **item 8.1**, terá efeito suspensivo, e, se acolhido, invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**G O V E R N A D O R I A**  
**COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CCL**

|                    |
|--------------------|
| <b>CEL</b>         |
| FLS. Nº _____      |
| Proc.: 16.463/2018 |
| Rub. _____         |

9.6. Se não reconsiderar sua decisão, o Pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração do Plenário da **Comissão Central Permanente de Licitação**, que proferirá decisão definitiva.

9.7. Depois de decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, será homologado o resultado da licitação.

## **10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1. Após a publicação da homologação do resultado da licitação, as licitantes vencedoras e, se houver, as empresas classificadas para formação do cadastro de reserva a que se refere o art. 12, § 1º, do Decreto estadual nº 31.553/2016, terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, independentemente de convocação, para comparecerem perante a **Comissão Central Permanente de Licitação - CCL** (Órgão Gerenciador) para assinar a Ata de Registro de Preços (**ANEXO VI**).

10.1.1. O prazo para assinar a Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado em caso de interesse público a ser devidamente justificado pela **Comissão Central Permanente de Licitação - CCL** nos autos do processo para registro de preços.

10.1.2. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

10.2. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido no **item 10.1**, caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a as sanções previstas no **item 14** deste Edital.

10.2.1. É facultado ao Pregoeiro reabrir o certame com a convocação das licitantes remanescentes.

10.2.2. Na sessão de reabertura do Pregão, o Pregoeiro deverá negociar diretamente com a proponente, obedecida a ordem crescente de preços das propostas remanescentes, para que seja obtido preço melhor.

10.3. A Ata de Registro de Preços (**ANEXO VI**) será firmada entre o Estado do Maranhão, representado pela **CCL** (Órgão Gerenciador), e as licitantes vencedoras e, se houver, as empresas classificadas para formação do cadastro de reserva a que se refere o art. 12, § 1º, do Decreto estadual nº 31.553/2016, para atendimento de demandas dos Órgãos Participantes.

10.4. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão.

10.5. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração Estadual a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para o **fornecimento dos materiais** pretendidos, nos termos





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**G O V E R N A D O R I A**  
**COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CCL**

|                    |
|--------------------|
| <b>CEL</b>         |
| FLS. Nº _____      |
| Proc.: 16.463/2018 |
| Rub. _____         |

dos §§ 2º e 3º do art. 3º do Decreto estadual nº 31.553/2016, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

## **11. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1. Após a publicação da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Estado do Maranhão e sua divulgação no site **www.ccl.ma.gov.br** os órgãos públicos poderão utilizar o Sistema de Registro de Preços para **aquisição dos materiais** registrados, observadas as normas editadas pela **Comissão Central Permanente de Licitação - CCL** (Órgão Gerenciador).

11.2. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgãos e entidades da Administração Pública que não tenham participado do certame licitatório ("Carona"), mediante prévia consulta à **CCL** para adesão, desde que devidamente comprovada a vantagem e observadas as normas em vigor.

11.3. Os entes da administração pública estadual direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Estado do Maranhão estão dispensados da necessidade de justificativa de vantagem na adesão às atas de registro de preços gerenciadas pela **Comissão Central Permanente de Licitação - CCL**.

11.4. Fica assegurada a preferência das adesões aos órgãos e entidades do Governo do Estado do Maranhão, por força do disposto no art. 21 do Decreto estadual nº 31.553/2016.

11.4.1. Os órgãos e entidades que não participaram do Sistema de Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão formalizar o processo administrativo de adesão junto à **CCL**.

11.4.2. Caberá ao prestador beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do **fornecimento** decorrente de adesão, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este novo compromisso não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4.3. As aquisições adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos lotes registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participantes.

11.4.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada lote registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme o art. 21, § 5º, do Decreto estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**G O V E R N A D O R I A**  
**COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CCL**

|                    |
|--------------------|
| <b>CEL</b>         |
| FLS. Nº _____      |
| Proc.: 16.463/2018 |
| Rub. _____         |

11.5. O fornecedor beneficiário se obriga a manter, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas nesta licitação.

11.6. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos **materiais** registrados, cabendo à **CCL** (Órgão Gerenciador) promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

11.6.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor que venceu a licitação, e na falta deste, aqueles do cadastro de reserva, na ordem de classificação, visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) frustrada a negociação, os fornecedores serão liberados do compromisso assumido.

11.6.2. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, respeitada a legislação relativa às licitações.

## **12. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

12.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela **Comissão Central Permanente de Licitação - CCL** (órgão gerenciador), quando:

a) descumprir as condições previstas no Edital deste Pregão a que se vincula o preço registrado;

b) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

c) não retirar a respectiva Nota de Empenho ou assinar o Contrato Administrativo ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

e) sofrer sanção prevista nos incisos III e IV do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

f) ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado por razão de interesse público, nos termos do art. 78, da Lei federal nº 8.666/93, ou a pedido do fornecedor.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**G O V E R N A D O R I A**  
**COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CCL**

|                    |
|--------------------|
| <b>CEL</b>         |
| FLS. Nº _____      |
| Proc.: 16.463/2018 |
| Rub. _____         |

12.1.1. O cancelamento de registro será formalizado por despacho da CCL assegurados ao beneficiário da ata, nas hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “e” do **item 12.1**, o contraditório e a ampla defesa.

### **13. DA CONTRATAÇÃO**

13.1. Quando da necessidade de contratação, os órgãos públicos participantes da Ata de Registro de Preços deverão consultar a **Comissão Central Permanente de Licitação - CCL** (Órgão Gerenciador) para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

13.2. O fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços estará obrigado a retirar as respectivas Notas de Empenho e a celebrar os Contratos (**ANEXO VII**) ou instrumentos equivalentes que poderão advir, nas condições estabelecidas neste Edital e na própria Ata, observado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data de recebimento da notificação.

13.2.1. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

13.3. A recusa injustificada do fornecedor beneficiário em retirar a Nota de Empenho e assinar o Contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas no **item 14** deste Edital.

13.4. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de Contrato Administrativo (**ANEXO VII**) que deverá ser celebrado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

13.4.1. O Contrato Administrativo poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa ou autorização de compra, conforme dispõe o art. 62, da Lei federal nº 8.666/93.

13.5. A contratação fica condicionada à consulta prévia pelos órgãos participantes ao Cadastro Estadual de Inadimplentes – **CEI**, consoante determina o art. 6º da Lei estadual nº 6.690, de 11 de julho de 1996.

13.6. No ato da assinatura do contrato a adjudicatária estabelecida no Maranhão deverá apresentar Certidão Negativa de Débito com a **CAEMA** (Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão), conforme Decreto estadual nº 21.178, de 26 de abril de 2005.

13.7. No ato da assinatura do contrato, a Administração Pública deverá consultar o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo divulgada no sítio eletrônico do Ministério do Trabalho e Emprego, certificando nos autos a regularidade ou irregularidade da pessoa jurídica de direito privado interessada em celebrar o contrato, consoante a Lei Estadual nº 10.612 de 03 de julho de 2017, que alterou o parágrafo único da Lei estadual nº 9.752, de 10 de janeiro de 2013.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**G O V E R N A D O R I A**  
**COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CCL**

|                    |
|--------------------|
| <b>CEL</b>         |
| FLS. Nº _____      |
| Proc.: 16.463/2018 |
| Rub. _____         |

13.8. O fornecedor que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do Contrato, bem como a manter atualizada, durante a execução do Contrato, toda documentação de habilitação exigida na licitação.

13.9. O fornecedor deverá entregar os **materiais**, rigorosamente dentro dos prazos estipulados no instrumento do contrato celebrado com as unidades que venham a se utilizar da Ata de Registro de Preços, e de acordo com as especificações técnicas exigidas neste Edital, bem como com as condições que constam de sua proposta.

13.10. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, contados a partir da data da entrega dos materiais, mediante apresentação das notas fiscais, atestadas pelo setor competente do Contratante, por meio de ordem bancária emitida em nome do Contratado, para crédito na conta corrente por ele indicada, uma vez satisfeitas às condições fixadas neste Edital e seus Anexos, devendo o fornecedor, na oportunidade, estar cadastrado no **SIAGEM** e **SIAFEM**.

13.10.1. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao Contratado ou inadimplência contratual.

13.11. O contratado deverá manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação, devendo esta demonstrar por meio da seguinte documentação:

- a) Certidão Negativa de débito, dívida ativa da União e Previdenciária;
- b) Certidão Regularidade do FGTS - CRF;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT;
- d) Certidão Negativa da CAEMA, caso a empresa seja do Estado do Maranhão;
- e) Outros que sejam necessários para a realização do certame.

13.12. A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado para retificação e reapresentação.

#### **14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1. Se a licitante vencedora, injustificadamente, recusar-se a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o instrumento contratual, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem crescente de preços para negociação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades:

- a) impedimento de licitar e contratar com o Estado do Maranhão, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- b) multa de 20% (vinte por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizada.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**G O V E R N A D O R I A**  
**COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CCL**

|                    |
|--------------------|
| <b>CEL</b>         |
| FLS. Nº _____      |
| Proc.: 16.463/2018 |
| Rub. _____         |

14.2. O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;
- b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

14.3. Além das multas aludidas no item anterior, a Contratante poderá aplicar as seguintes sanções à Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

- a) advertência escrita;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo não superior a **02 (dois) anos**;
- d) impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o Estado pelo prazo de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Sistema de Gerenciamento de Licitações e Contratos – SGC por igual prazo.

14.4. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

14.5. Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

14.6. A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela contratante;
- c) descumprir os prazos e condições previstas neste Pregão.

14.7. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

14.8. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**G O V E R N A D O R I A**  
**COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CCL**

|                    |
|--------------------|
| <b>CEL</b>         |
| FLS. Nº _____      |
| Proc.: 16.463/2018 |
| Rub. _____         |

14.9. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

## **15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

15.1.1. As exigências previstas no Termo de Referência e seus anexos, não elencadas no **item 5** para a aceitabilidade de proposta de preço, e no **item 6** para a habilitação de licitante, deste edital, não serão levadas a efeito para fins de licitação, podendo o órgão interessado solicitar-lhes o cumprimento como condição de contratação.

15.2. É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, promover diligências e/ou solicitar parecer técnico de pessoa integrante ou não do quadro da Administração Estadual, para esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta/documentação. Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.

15.3. A **Comissão Central Permanente de Licitação - CCL** poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivados de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

15.4. Será observado, ainda, quanto ao procedimento deste Pregão:

- a) a anulação do procedimento licitatório não gera obrigação de indenizar, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato;
- b) a nulidade do procedimento licitatório induz à nulidade do Contrato ou instrumento equivalente, ressalvado, ainda, o dispositivo citado na alínea anterior;
- c) no caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.5. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

15.6. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Estado do Maranhão não será, em nenhum caso,



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**G O V E R N A D O R I A**  
**COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CCL**

|                    |
|--------------------|
| <b>CEL</b>         |
| FLS. Nº _____      |
| Proc.: 16.463/2018 |
| Rub. _____         |

responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser adiada a data da abertura desta licitação e alteradas as condições do presente Edital.

15.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

15.9. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas e os documentos de habilitação.

15.10. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade, a celeridade do procedimento e a segurança da contratação.

15.11. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Estadual nº 31.553/2016.

15.12. A abertura dos envelopes Proposta e Documentação será sempre realizada em sessão pública, devendo ser elaborada a Ata circunstanciada da reunião, que deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio, por profissionais que formularem parecer técnico sobre o julgamento deste Pregão, seja com relação às propostas ou à documentação, e pelos representantes das licitantes presentes.

15.13. Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes **Proposta e Documentação** em um único momento, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em Ata e a continuação dar-se-á em Sessão a ser convocada posteriormente.

15.13.1. Os envelopes não abertos, obrigatoriamente rubricados no fecho pelo Pregoeiro e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder da **Comissão** e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

15.14. O resultado desta licitação será comunicado em sessão pública ou mediante publicação na Imprensa Oficial.

15.15. Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada no endereço da **Comissão Central Permanente de**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**G O V E R N A D O R I A**  
**COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CCL**

|                    |
|--------------------|
| <b>CEL</b>         |
| FLS. Nº _____      |
| Proc.: 16.463/2018 |
| Rub. _____         |

**Licitação**, até 10 (dez) dias úteis após a publicação do extrato do Contrato, após o que serão inutilizados e descartados pela **CCL**.

15.16. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na **Comissão Central Permanente de Licitação**.

15.17. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

15.18. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na página [www.ccl.ma.gov.br](http://www.ccl.ma.gov.br) ou na sede da **Comissão Central Permanente de Licitação**, situada na **Rua 44, Quadra 18, Nº 35 - Calhau São Luís/MA CEP: 65071-732**, de segunda a sexta-feira, no horário de 8 às 12h e das 14 às 18h, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a entrega de uma resma de papel A4.

15.18.1. As eventuais alterações e esclarecimentos aos termos do Edital serão disponibilizados na página [www.ccl.ma.gov.br](http://www.ccl.ma.gov.br) e na sede da **CCL**.

15.19. Ao adquirir o Edital na sede da CCL, o interessado deverá declarar estar ciente da necessidade de acompanhamento, na página [www.ccl.ma.gov.br](http://www.ccl.ma.gov.br), de eventuais notificações e comunicações.

15.20. São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

|                  |  |
|------------------|--|
| <b>ANEXO I</b>   | Termo de Referência  |
| <b>ANEXO I-A</b> | Quantitativos e Especificações   |
| <b>ANEXO I-B</b> | Outras especificações dos equipamentos para cozinhas comunitárias  |
| <b>ANEXO I-C</b> | Equipamentos e Móveis para as Cozinhas Comunitárias que fornecerão até 200 refeições (Total de 24 unidades) e até 350 (Total de 03 unidades) |
| <b>ANEXO I-D</b> | Equipamentos, Móveis e Utensílios para as Unidades de Cozinhas Comunitárias que fornecerão até 500 refeições (Total de 03 unidades)          |
| <b>ANEXO I-E</b> | QUADRO DE ENDEREÇOS PARA ENTREGA/INSTALAÇÃO DOS BENS   |
| <b>ANEXO II</b>  | Modelo de Carta Credencial   |
| <b>ANEXO III</b> | Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação  |
| <b>ANEXO IV</b>  | Modelo de Declaração de Cumprimento do Disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988)                                 |





ESTADO DO MARANHÃO  
GOVERNADORIA  
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CCL

|                    |     |
|--------------------|-----|
| FLS. Nº            | CEL |
| Proc.: 16.463/2018 |     |
| Rub. _____         |     |

|                   |   |
|-------------------|---|
| <b>ANEXO V</b>    | Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação |
| <b>ANEXO VI</b>   | Minuta da Ata de Registro de Preços   |
| <b>ANEXO VI-A</b> | Anexo da Minuta da Ata de Registro de Preços  |
| <b>ANEXO VII</b>  | Minuta do Contrato  |

São Luís/MA, 21 de fevereiro de 2018.

**Odair José Neves Santos**  
Pregoeiro Oficial do Estado do Maranhão

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 – POE-CEL/MA**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 – OBJETO**

Registro de preços para **aquisição de móveis, equipamentos e utensílios para cozinhas comunitárias.**

**2 – MODALIDADE**

A aquisição do presente objeto se dará por meio de licitação na modalidade **Pregão Presencial**, no tipo **Menor preço por lote**, pelo Sistema de Registro de Preço.

**3 – JUSTIFICATIVA**

**3.1.** Considerando que no âmbito do Programa Mais IDH ficou deliberado para esta SEDES a implantação de 30 Cozinhas Comunitárias – Centro de Referência de Segurança Alimentar e Nutricional – CRESAN.

**3.2.** Considerando que a SEDES operacionaliza vários Equipamentos de SAN, sendo atualmente 14 Restaurantes Populares e 01 Cozinha Comunitária, alocados na região metropolitana de São Luís, envolvendo os municípios de São Luís e Paço do Lumiar, além dos Municípios de Açailândia, Chapadinha, Colinas, Grajaú, Lago da Pedra, Pedreiras e Zé Doca.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**G O V E R N A D O R I A**  
**COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CCL**

|                    |
|--------------------|
| <b>CEL</b>         |
| FLS. Nº _____      |
| Proc.: 16.463/2018 |
| Rub. _____         |

**3.3.** Considerando que a Política de Segurança Alimentar e Nutricional no Maranhão é coordenada pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDES) por meio da Secretaria Adjunta de Segurança Alimentar e Nutricional (SASAN).

**3.4.** Considerando a realidade do Estado do Maranhão, em que 60,9% de sua população encontra-se em situação de insegurança alimentar e nutricional (IBGE/PNAD – 2013). Este agravante só reforça a necessidade desses Equipamentos de Alimentação e Nutrição estarem em pleno funcionamento, de forma a contribuírem para melhoria dos níveis nutricionais das famílias em situação de insegurança alimentar e vulnerabilidade social.

**3.5.** Considerando que os Centros de Referência de Segurança Alimentar – CRESAN, denominados aqui de Cozinha Comunitária, no âmbito do Plano Mais IDH, além de fazer parte do fluxo de etapas que possibilita o acesso aos alimentos constituirá espaço de convivência social para a realização de atividades de educação alimentar e nutricional e capacitações para inserção no mercado de trabalho e inclusão produtiva.

**3.6.** Considerando que esta SEDES não dispõe em seu almoxarifado de equipamentos, móveis e utensílios necessários para o seu funcionamento.

**3.7.** Desta feita, expomos a presente proposta aquisição dos referidos materiais, conforme Anexo I, de contratação por Lote.

**3.8.** A escolha pelo agrupamento dos itens em lotes, visa garantir uma melhor operacionalização do objeto contratual, e, conseqüentemente, sua perfeita execução, além de trazer vantagens significativas para a administração, devido ao tipo objeto e à necessidade da padronização dos mesmos.

**3.9.** Vale ressaltar que outro motivo para agrupamento em lotes recai no fato da necessidade dos licitantes de serem cadastrados no FINAME, na forma do subitem 5.2 deste termo, bem como a operacionalização da entrega e montagem dos equipamentos, do contrário, caso haja o julgamento do certame por item, várias empresas poderiam ser contratadas, inviabilizando toda a operação, aumentando o valor da contratação e afetando a padronização dos equipamentos.

**3.10.** A vantagem da contratação nem sempre está intrinsecamente ligada ao menor preço, mas na menor onerosidade da Administração, conforme lição do doutrinador Marçal Justen Filho (2014, p. 497) nos diz que “a maior vantagem se apresenta quando a Administração Pública assume o dever de realizar a prestação menos onerosa e o particular a realizar a melhor e mais completa prestação”.

**3.11.** Não há qualquer possibilidade de realizar a licitação na forma do art. 9º da Lei Estadual nº 10.403/2015, tendo em vista o prejuízo para o conjunto do objeto, da mesma forma da justificativa da reunião dos equipamentos em lote.

**3.12.** A presente solicitação se efetiva, pois dois lotes do Pregão n.º 002/2017-CEL/CCL/MA foram desertos e um foi fracassado, sendo estes essenciais para dar funcionalidade as Cozinhas Comunitárias.

#### **4 – ÓRGÃO PARTICIPANTE**

**Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDES (Processo nº 304.317/2017- SEDES).**

#### **5 – ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**5.1.** Os móveis, equipamentos e utensílios deverão possuir as características mínimas, definidas conforme Anexos II e III, deste Termo de Referência.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**G O V E R N A D O R I A**  
**COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CCL**

|                    |
|--------------------|
| <b>CEL</b>         |
| FLS. Nº _____      |
| Proc.: 16.463/2018 |
| Rub. _____         |

**5.2. Para todos os itens do Anexo I que se referem a “equipamento” será exigido, para fins de contratação, o cadastramento junto ao FINAME, do produto e do fabricante ou Cartão BNDES, condição requerida pelo BNDES, órgão financiador do Programa Viva Maranhão.**

**5.3. Os equipamentos deverão ser entregues e instalados nas Cozinhas Comunitárias, conforme endereços constantes no Anexo V deste Termo.**

## **6 – AQUISIÇÃO DO OBJETO**

A Solicitação do objeto ocorrerá por meio de “**Ordem de Fornecimento**”, a ser assinada pelo Ordenador de Despesas da **CONTRATANTE**, contendo as informações dos itens/lotes, quantidades, preços unitários e totais.

## **7 – GARANTIA**

**7.1. O prazo de garantia para os equipamentos abaixo:**

- a) LOTE 2/ ITEM 01: FOGÃO INDUSTRIAL DE 6 (SEIS) QUEIMADORES: Sessenta meses (5 anos), no mínimo, de cobertura integral do equipamento;
- b) LOTE 2/ ITEM 02: FOGÃO INDUSTRIAL DE 8 (OITO) QUEIMADORES: Sessenta meses (5 anos), no mínimo, de cobertura integral do equipamento;
- c) LOTE 2/ ITEM 04: SISTEMA DE EXAUSTÃO INDUSTRIAL PARA FOGÃO DE 6 QUEIMADORES (EXAUSTOR): Vinte e quatro meses (2 anos), no mínimo, de cobertura integral do equipamento;
- d) LOTE 2/ ITEM 05: SISTEMA DE EXAUSTÃO INDUSTRIAL PARA FOGÃO DE 8 (OITO) QUEIMADORES (EXAUSTOR): Vinte e quatro meses (2 anos), no mínimo, de cobertura integral do equipamento;
- e) Lote 2/ ITEM 07: FORNO INDUSTRIAL A GÁS COM 1 CÂMARA: 24 (vinte e quatro) meses de cobertura integral do equipamento.

**7.2. O prazo de garantia para os demais materiais não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo;**

**7.2.1. Caso a garantia do fabricante seja inferior a 12 (doze) meses, a Contratada estará obrigada a completar esse período, sem qualquer ônus para a Administração.**

**7.3. Durante o prazo de garantia dos materiais, a CONTRATADA fica obrigada a substituir o material defeituoso no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas;**

## **8 - LOCAL DE ENTREGA**

**8.1. Os materiais deverão ser disponibilizados nos endereços listados no ANEXO I-E deste Termo de Referência.**

## **9 – PRAZO DE ENTREGA**

O prazo de entrega será de até 15 (quinze) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**G O V E R N A D O R I A**  
**COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CCL**

|                    |
|--------------------|
| <b>CEL</b>         |
| FLS. Nº _____      |
| Proc.: 16.463/2018 |
| Rub. _____         |

**10 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE E FORMA DE ENTREGA**

**10.1.** A simples entrega do(s) objeto(s), não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pelo órgão participante.

**10.2.** Os produtos contendo baixa qualidade, em desarco com o edital e seus anexos, serão rejeitados pelo órgão participante.

**10.3.** A entrega dos materiais relacionados Deste TERMO DE REFERÊNCIA se dará de acordo com a necessidade dessa instituição, de forma parcelada, dentro do prazo de vigência do contrato, mediante emissão de Ordem para Fornecimento.

**10.4.** O material deverá ser entregue à CONTRATANTE, devidamente autorizado pelo FISCAL DO CONTRATO, mediante emissão da Ordem para Fornecimento, que deverá ser assinada em 02 (duas) vias.

**10.5.** Dentre outras informações pertinentes ao contrato, a Ordem para Fornecimento deverá conter pelo menos as seguintes informações:

- a) Relação dos insumos a serem fornecidos;
- b) Quantidades a serem fornecidas;
- c) Data de emissão da Ordem de Fornecimento e do efetivo recebimento da mesma pela CONTRATADA;
- d) Data de fornecimento dos materiais

**10.6.** O atesto de recebimento dos materiais, na Ordem de fornecimento, valerá como recebimento provisório dos mesmos.

**10.7.** Quando da entrega dos materiais a CONTRATADA deverá, junto com o fiscal do contrato designado pela CONTRATANTE, verificar as condições dos materiais entregues e assinar, em campo próprio, na ordem para fornecimento, atestando que os materiais foram entregues em perfeitas condições.

**10.8.** Ressalvados vícios ocultos que só possam ser detectados quando do efetivo uso, os materiais rejeitados no recebimento provisório, devem ser devolvidos e substituídos por outros, sem ônus para a CONTRATANTE.

**10.9.** Os materiais, que têm características singulares, e que exigem, por sua natureza, garantia fornecida pelo fabricante, terão o início da contagem de sua garantia a partir da efetiva entrega do produto.

**10.10.** A Ordem para Fornecimento sempre será assinada pelo Fiscal do Contrato e por representante da CONTRATADA, designado para tal função, permanecendo uma via com cada parte, de forma a integrar o relatório mensal dos materiais fornecidos no período.

**10.11.** Deverá ser emitida mensalmente pela CONTRATADA, planilha de controle contendo a totalização dos itens/lotes e quantidades, baseadas nas Ordens para Fornecimento de Materiais emitidas no período, para conferência da CONTRATANTE e autorização da emissão da Nota Fiscal de Faturamento

**11 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**11.1.** A Qualificação Técnica dos licitantes deverá ser comprovada através de:

**11.1.1.** No mínimo, 1 (um) Atestado ou Declaração de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou está fornecendo produtos compatíveis com o objeto desta licitação. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**G O V E R N A D O R I A**  
**COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CCL**

|                    |
|--------------------|
| <b>CEL</b>         |
| FLS. Nº _____      |
| Proc.: 16.463/2018 |
| Rub. _____         |

sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

**12 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**12.1.** São obrigações da **CONTRATANTE**:

**12.1.1.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

**12.1.2.** Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Edital;

**12.1.3.** Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a contratada entregar fora das especificações do Edital;

**12.1.4.** Comunicar à contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos;

**12.1.5.** Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;

**12.1.6.** Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no contrato;

**12.1.7.** Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

**13 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**13.1** São obrigações da **CONTRATADA**:

**13.1.1.** Entregar o objeto licitado, conforme especificações do Edital e em consonância com a proposta de preços, inclusive proceder com a instalação dos equipamentos, quando for o caso, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE;

**13.1.2.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**13.1.3.** Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

**13.1.4.** Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

**13.1.5.** Apresentar a CONTRATANTE, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;

**13.1.6.** Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros quando da execução do contrato;

**13.1.7.** Substituir eventuais produtos que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o termo de referência e proposta de preços, com as mesmas especificações.

**13.1.8.** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**13.1.9.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

**13.1.10.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**G O V E R N A D O R I A**  
**COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CCL**

|                    |
|--------------------|
| <b>CEL</b>         |
| FLS. Nº _____      |
| Proc.: 16.463/2018 |
| Rub. _____         |

pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

**14 – DAS PENALIDADES CONTRATUAIS**

**14.1.** Se a licitante vencedora, injustificadamente, recusar-se a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o instrumento contratual, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem crescente de preços para negociação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades:

- a) impedimento de licitar e contratar com o Estado do Maranhão, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos;
- b) multa de **20% (vinte por cento)** do valor global da proposta, devidamente atualizada.

**14.2.** O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

- a) **0,33% (trinta e três centésimos por cento)** ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;
- b) **0,66% (sessenta e seis centésimos por cento)** ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar **20% (vinte por cento)** do valor do contrato.

**14.3.** Além das multas aludidas no item anterior, a Contratante poderá aplicar as seguintes sanções à Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

- a) advertência escrita;
- b) multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor total do Contrato;
- c) impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o Estado pelo prazo de até **05 (cinco) anos** e descredenciamento do Sistema de Gerenciamento de Licitações e Contratos – SGC por igual prazo;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo não superior a **02 (dois) anos**;

**14.4.** As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

**14.5.** Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

**14.6.** A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela contratante;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**G O V E R N A D O R I A**  
**COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CCL**

|                    |
|--------------------|
| <b>CEL</b>         |
| FLS. Nº _____      |
| Proc.: 16.463/2018 |
| Rub. _____         |

c) descumprir os prazos e condições previstas neste Pregão.

**14.7.** As multas deverão ser recolhidas no prazo de **15 (quinze) dias consecutivos** contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

**14.8.** O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

**14.9.** A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

### **15 – DO PAGAMENTO**

**15.1.** O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da efetiva entrega dos produtos e/ou prestação serviços, com aceitação, mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada, assinada e datada por quem de direito;

**15.2.** O contratado deverá manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação, devendo esta demonstrar por meio da seguinte documentação:

- a) Certidão Negativa de débito, dívida ativa da União e Previdenciária;
- b) Certidão Regularidade do FGTS - CRF;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT;
- d) Certidão Negativa da CAEMA, caso a empresa seja do Estado do Maranhão;
- e) Outros que sejam necessários para a realização do certame.

**15.3.** A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado para retificação e reapresentação.

### **16 – FISCAL DE CONTRATO**

**16.1.** A **CONTRATANTE** designará um **FISCAL DE CONTRATO**, o qual promoverá o acompanhamento do fornecimento dos produtos e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

### **17 – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**17.1.** Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

**17.2.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o artigo 21 do Dec. Estadual 31.553/2016, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**G O V E R N A D O R I A**  
**COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CCL**

|                    |
|--------------------|
| <b>CEL</b>         |
| FLS. Nº _____      |
| Proc.: 16.463/2018 |
| Rub. _____         |

Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**18 – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS:**

- 18.1.** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;
- 18.2.** Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;
- 18.3.** A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;
- 18.4.** Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;
- 18.5.** O registro a que se refere o item **18.4**, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos arts. 18, II, 19 no Decreto Estadual 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo à ordem prevista no art. 11, §3º, do referido Decreto Estadual.

**19 - DA ESTIMATIVA DE PREÇO**

O valor global estimado para o presente Registro de Preços é de **R\$ 1.978.464,78** (um milhão novecentos e setenta e oito mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta e oito centavos).

**20 – VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

A Ata de Registro de Preços decorrentes do presente Pregão terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação.

**21 – DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 21.1.** Os bens, ora licitados devem atender às recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, no que couber, e, principalmente, no que diz respeito aos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança.
- 21.2.** A marca, o modelo, a referência e demais características, bem como o prazo de garantia dos bens ofertados, deverão, obrigatoriamente, ser informados na proposta.
- 21.3.** Não serão aceitas especificações com os dizeres: conforme o edital, conforme especificações do edital ou algo semelhante.
- 21.4.** A marca indicada na proposta será uma só, sem possibilidade de substituição por qualquer outra.
- 21.5.** Todas as características declaradas devem ser descritas pelos licitantes e comprovadas através de documentos de domínio público emitidos pelo fabricante, tais como: catálogos, manuais, fichas de especificação técnica ou páginas da internet impressas, onde o produto ou componente ofertado seja claramente descrito em forma visual e/ou escrita. Devem ser indicados todos os modelos de todos os produtos ofertados.





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**G O V E R N A D O R I A**  
**COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CCL**

|                    |
|--------------------|
| <b>CEL</b>         |
| FLS. Nº _____      |
| Proc.: 16.463/2018 |
| Rub. _____         |

**21.6.** Os materiais informativos utilizados para comprovar as especificações dos produtos cotados, que estejam impressos em idioma diverso do nacional. Deverão ser apresentados com tradução para o português.

## **22 – DAS AMOSTRAS**

**22.1.** O Pregoeiro poderá solicitar as amostras dos materiais ofertados para avaliação técnica à(s) empresa(s) vencedora(s) da fase de lance. a) As amostras, catálogos, os prospectos, quando solicitadas, deverão ser apresentadas com descrição detalhada em português, do material ofertado.

**22.2.** Cabe ao Pregoeiro a solicitação de todas as amostras às licitantes(s) declarada(s) vencedora(s), referente aos itens/lotos do objeto desta licitação as quais deverão ser enviadas, em embalagem personalizada.

**22.3.** Quando solicitadas amostras, as mesmas deverão ser enviadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da solicitação, para o endereço: Rua das Gardênia Quadra 1 nº 25 – Jardim Renascença– São Luís/MA, sob pena de desclassificação. As amostras serão analisadas por Técnicos da Secretaria Adjunta de Segurança Alimentar e Nutricional (SASAN) – SEDES, a fim de verificar a equivalência entre o item ofertado pelo licitante e o descrito no Termo de Referência.

**22.3.1.** Os técnicos procederão à análise da amostra em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência, observando:

1. Análise visual do material;
2. Espessura do material (quando se aplicar);
3. Resistência do material (quando se aplicar);
4. Capacidade técnica (quando se aplicar).

**22.4.** Durante a análise dos materiais, os técnicos da SASAN poderão adotar técnicas de avaliação, conforme a necessidade do momento e poderão fazer testes com as amostras para verificar a qualidade do produto apresentado.

**22.5.** As amostras deverão ser apresentadas da seguinte forma:

a) As amostras deverão estar identificadas com os termos: AMOSTRA PARA ANÁLISE e deverão estar em embalagem original do produto, além de conter dados completos da referida amostra (data, número do lote de fabricação, prazo de validade e informações de acordo com a legislação pertinente, quando for o caso), número da licitação e do item a que se referem, dados do fornecedor (nome, telefone e e-mail).

b) As amostras deverão ser enviadas na quantidade de 01 (uma) unidade por item de cada lote e não será feito qualquer pagamento ou indenização referente às amostras.

**22.6.** Caso sejam solicitadas amostras e estas não forem aprovadas pelo setor responsável pela análise, as referidas amostras deverão ser substituídas por outras que satisfaçam plenamente a todas as especificações contidas no Termo de Referência do respectivo certame. Para tanto será concedido o prazo máximo 02 (dois) dias úteis, após a solicitação.

**22.7.** A licitante deverá retirar a referida amostra no prazo de 20 (vinte) dias, após a divulgação do resultado. Caso isto não ocorra, a mesma será descartada.

**22.8.** Os pareceres técnicos elaborados a partir dos resultados dos testes em amostra serão arquivados na SEDES e poderão subsidiar avaliações dos materiais em processos licitatórios futuros, compondo o cadastro de materiais.



**ESTADO DO MARANHÃO  
GOVERNADORIA  
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CCL**

|                    |
|--------------------|
| <b>CEL</b>         |
| FLS. Nº _____      |
| Proc.: 16.463/2018 |
| Rub. _____         |

**22.8.1** Nos casos de pareceres técnicos desfavoráveis a aceitação do material, os mesmos poderão ser utilizados como instrumento para desclassificação do item e lote.

**São Luís - MA, 08 de fevereiro de 2018.**

\_\_\_\_\_  
Rafaela de Paiva Fernandes Lago  
Gerente de Registro de Preços  
Mat. nº: 2590305

**ANEXO I-A**

**QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES**

**LOTE 1 – MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ÁREA DE PRODUÇÃO DA COZINHA**

| <b>ITEM</b> | <b>ESPECIFICAÇÕES</b>   | <b>UND.</b> | <b>QTD</b> | <b>VLR UNIT (R\$)</b> | <b>VLR TOTAL (R\$)</b> |
|-------------|---|-------------|------------|-----------------------|------------------------|
| 01          | CARRO INOX (DOIS) PLANOS -<br>Construído inteiramente em aço inoxidável AISI-30418.8. Base, chassis e planos totalmente em Aço Inoxidável extra reforçado dotado estrutura e guidão tubular em Aço Inoxidável de movimentação. Dotado de 04 rodízios de Ø4", sendo 02 fixos e 02 giratórios com trava. Dimensões mínimas: 600x900x900mm. Garantia | Und.        | 30         | 1.515,57              | 45.467,10              |



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**G O V E R N A D O R I A**  
**COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CCL**

|                    |
|--------------------|
| <b>CEL</b>         |
| FLS. Nº _____      |
| Proc.: 16.463/2018 |
| Rub. _____         |

|                           |  |     |     |          |                   |
|---------------------------|--|-----|-----|----------|-------------------|
|                           | mínima 12 meses.   |     |     |          |                   |
| 02                        | ESGUICHO DE LAVAGEM – fixo na parede, sem misturador, tubo flexível com proteção em aço inox, com mola grossa e curva, retrátil com total rotação em 180°, e pistola com acionamento vertical com pressão de no mínimo de 0,3 bar (3 mca) ao máximo de 4,0 bar (40 mca). Garantia mínima 12 meses.   | Und | 30  | 1.619,00 | 48.570,00         |
| 03                        | ESTANTE EM AÇO INOX - perfurada com 4 planos, com sapatas reguláveis, fixa, bitola #20. Cor Cinza, Dimensões mínimas: 160X110X50 CM. Garantia mínima 12 meses.   | Und | 60  | 3.233,33 | 193.999,80        |
| 04                        | MESA/BANCADA EM AÇO INOXIDÁVEL retangular com estrutura tubular contraventada "H" reforçadas com tampo liso, metragem mínima: Comprimento 1150mm x largura 600mm X altura 850mm. Tapos em chapa de 1mm com dobras de reforço. Estrutura de contravento em tubos redondos. Pés tubulares Sapatas com roscas niveladoras para desnível até 50mm. | Und | 120 | 1.865,00 | 223.800,00        |
| 05                        | MESA/BANCADA EM AÇO INOXIDÁVEL retangular com estrutura tubular contraventada "H" reforçadas com tampo liso, metragem mínima: Comprimento 2000mm x largura 600cm X altura 850mm. Tapos em chapa de 1mm com dobras de reforço. Estrutura de contravento em tubos redondos. Pés tubulares Sapatas com roscas niveladoras para desnível até 50mm. | Und | 120 | 2.944,33 | 353.319,60        |
| 06                        | CONTAINER DE PLÁSTICO. Capacidade mínima de 500Litros; polietileno de alta densidade; Com no mínimo 02 (duas) rodas com guidão; Superfícies internas polidas e cantos arredondados; Trava de segurança em duas rodas; Dreno para líquidos.   | Und | 30  | 1.171,67 | 35.150,10         |
| <b>TOTAL GERAL LOTE 1</b> |  |     |     |          | <b>900.306,60</b> |

**LOTE 2 – EQUIPAMENTOS DE FORNO / FOGÃO E DISTRIBUIÇÃO**

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES  | UND. | QTD | VLR UNIT (R\$) | VLR TOTAL (R\$) |
|------|---|------|-----|----------------|-----------------|
| 01   | FOGÃO INDUSTRIAL A GÁS 06 (SEIS) BOCAS- em aço inox, AISI 304, liga 18.8, | Und  | 27  | 2.780,53       | 75.074,31       |



ESTADO DO MARANHÃO  
GOVERNADORIA  
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CCL

|                    |     |
|--------------------|-----|
| FLS. Nº            | CEL |
| Proc.: 16.463/2018 |     |
| Rub. _____         |     |

|    |   |     |    |          |           |
|----|---|-----|----|----------|-----------|
|    | padrão americano, bitola # 18, Bandejas paradoras de derrames de líquidos, removível para limpeza, c/ parte frontal dupla e reforçada. Prateleira gradeada na parte inferior, apoiada sobre o contraventamento das pernas. Grelhas em ferro fundido pintado, dimensões mínimas de 300mmx300mm, resistentes a choques. Queimadores duplos de alto rendimento calorífico, em ferro fundido pintado, com regulagem de intensidade do fogo. Nas dimensões mínimas: Largura: 1070 mm. Altura: 800 mm; Profundidade: 830 mm. Garantia mínima 12 meses. Outras especificações Anexo I-D.   |     |    |          |           |
| 02 | FOGÃO INDUSTRIAL A GÁS 08 (OITO) BOCAS- em aço inox, AISI 304, liga 18.8, padrão americano, bitola # 18, Bandejas paradoras de derrames de líquidos, removível para limpeza, c/ parte frontal dupla e reforçada. Prateleira gradeada na parte inferior, apoiada sobre o contraventamento das pernas. Grelhas em ferro fundido pintado, dimensões mínimas de 300mmx300mm, resistentes a choques. Queimadores duplos de alto rendimento calorífico, em ferro fundido pintado, com regulagem de intensidade do fogo. Nas dimensões mínimas: Largura: 1480 mm. Altura: 800 mm; Profundidade: 860 mm. Garantia mínima 12 meses. Outras especificações Anexo I-D. | Und | 3  | 4.922,29 | 14.766,87 |
| 03 | FOGÃO COM 06 (SEIS) BOCAS – Acendimento automático e potências variadas;<br>Timer mecânico – 120 min;<br>Proteção térmica traseira;<br>Pés reguláveis;<br>Forno autolimpante<br>1 grade autodeslizante e 1 deslizante<br>Luz no interior do forno, com válvula de segurança;<br>Capacidade mínima do forno: 86l<br>Mesa em inox sobreposta;<br>Tampa com vidro temperado;<br>6 (seis) queimadores;<br>Voltagem: bivolt;<br>Cor: branco;<br>Temperatura do forno 150°C min – 290°C max;  | Und | 30 | 641,30   | 19.239,00 |



ESTADO DO MARANHÃO  
GOVERNADORIA  
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CCL

|                    |     |
|--------------------|-----|
| FLS. Nº            | CEL |
| Proc.: 16.463/2018 |     |
| Rub. _____         |     |

|    |   |     |    |           |            |
|----|---|-----|----|-----------|------------|
|    | <p>Tipo de Gás: GLP.<br/>Potência mínima dos queimadores:<br/>- Ramal: 1,670 kw - 0,65 mm<br/>- Gigante: 2,000 kw - 0,72 mm<br/>- Mega Chama: 3,000 kw - 87 mm<br/>- Forno: 3,100 kw - 0,95 mm<br/>- Tipo de Gás: GLP (Gás de Petróleo Liquefeito )<br/>Deverá conter a mangueira, registro/regulador e abraçadeira.<br/>Dimensões mínimas: largura: 750 mm, altura: 850mm, profundidade: 570 mm.<br/>Garantia mínima 12 meses.</p>   |     |    |           |            |
| 04 | <p>SISTEMA DE EXAUSTÃO INDUSTRIAL PARA FOGÃO DE 6 (SEIS) QUEIMADORES<br/>Sistema de exaustão para captação de vapores e gordura para fogão de 6 queimadores duplos. Outras especificações Anexo I-D.</p>  | Und | 27 | 11.798,00 | 318.546,00 |
| 05 | <p>SISTEMA DE EXAUSTÃO INDUSTRIAL PARA FOGÃO DE 8 (OITO) QUEIMADORES<br/>Sistema de exaustão para captação de vapores e gordura para fogão de 8 queimadores duplos. Outras especificações Anexo I-D.</p>  | Und | 3  | 11.798,00 | 35.394,00  |
| 06 | <p>DEPURADOR INOX PARA FOGÃO DE 06 (SEIS) BOCAS,<br/>Material/Composição: Corpo em aço inox e filtros metálicos lavável<br/>Potência mínima 205w<br/>Vazão mínima 390m<sup>3</sup>/h<br/>Voltagem: bivolt<br/>Com no mínimo de 3 (três) velocidades para regulagem de acordo com o alimento que será preparado.<br/>Luz que indica quando o produto está ligado (ON/OFF)<br/>Iluminação: duas lâmpadas embutidas na parte inferior, na direção do fogão<br/>Máscara captadora de ar que auxilia na captação do ar eliminando melhor a fumaça, dupla filtragem.<br/>Com função depuradora e exaustora.<br/>Dimensões aproximadas do produto (AxLxP): 140x800x490 mm (uso doméstico).<br/>Garantia mínima 12 meses.</p> | Und | 30 | 565,96    | 16.978,80  |



ESTADO DO MARANHÃO  
GOVERNADORIA  
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CCL

|                    |     |
|--------------------|-----|
| FLS. Nº            | CEL |
| Proc.: 16.463/2018 |     |
| Rub. _____         |     |

|                           |   |     |    |          |                   |
|---------------------------|---|-----|----|----------|-------------------|
| 07                        | FORNO INDUSTRIAL À GÁS COM UMA CÂMARA. Forno industrial com pés, alimentado por GLP (gás liquefeito de petróleo) com porta de vidro de abertura integral. Outras especificações Anexo I-D.  | Und | 30 | 1.314,39 | 39.431,70         |
| 08                        | BALCÃO AQUECIDO COM CORREBANDEJA (Em aço inox, AISI 304, liga 18.8, padrão americano, bitola # 18. Tampo superior próprio para encaixe de 06 cubas (530x325x200mm). Dotado de corredeira estampada, p/ deslizamento de bandejas ou pratos, fixados ao gabinete por mãos-francesas robustas e reforçadas. Acompanham: 12 cubas c/ alças móveis e tampa recortada. Aquecimento por meio de resistências de imersão blindadas. Prateleira superior em aço inox, com termostato digital para controle e indicador de temperatura. Voltagem: 220V. Garantia mínima 12 meses. | Und | 30 | 9.969,92 | 299.097,60        |
| <b>TOTAL GERAL LOTE 6</b> |   |     |    |          | <b>818.528,28</b> |

**LOTE 3 – REFRIGERADORES E FREEZERS**

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES   | UND | QTD | VLR UNIT (R\$) | VLR TOTAL (R\$) |
|------|--|-----|-----|----------------|-----------------|
| 01   | GELADEIRA TIPO DOMÉSTICA “FROSTFREE” – com capacidade mínima de 370L, voltagem de 220V, cor branca. Garantia mínima 12 meses. Outras especificações Anexo I-D.   | Und | 60  | 2.233,00       | 133.980,00      |
| 02   | FREEZER HORIZONTAL COM DUAS PORTAS – com capacidade de 410 L, voltagem de 220 V, cor branca. Garantia mínima 12 meses. Outras especificações Anexo IV.<br>Forma de análise: apresentação de catálogos, folders ou ficha técnica do fabricante. A administração poderá pedir amostra para o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar. | Und | 30  | 2.291,00       | 68.730,00       |
| 03   | FREEZER VERTICAL COM DUAS PORTAS – com capacidade mínima de 230 L, voltagem de 220 V, cor branca.<br><i>Dimensões mínimas:</i><br>Profundidade: 680mm<br>Largura: 610mm<br>Altura: 1520mm  | Und | 30  | 1.897,33       | 56.919,90       |



ESTADO DO MARANHÃO  
GOVERNADORIA  
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CCL

|                    |     |
|--------------------|-----|
| FLS. Nº            | CEL |
| Proc.: 16.463/2018 |     |
| Rub. _____         |     |

|  |  |  |  |                     |
|--|--|--|--|---------------------|
| <i>Energia</i><br>Classificação energética: A<br><i>Capacidade mínima</i><br>Armazenamento líquido: 230l<br>Bruta: 260l<br><i>Características</i><br>Congelamento rápido<br>Controle de Temperatura: externo<br><i>Itens</i><br>Cestos deslizantes e removíveis: 4<br>Gavetão: 1<br>Compartimento de congelamento rápido: 1<br>Pés<br>Portas: 1<br>Rodízios para transporte<br>Garantia mínima 12 meses. |  |  |  |                     |
| <b>TOTAL GERAL LOTE 3</b>  |  |  |  | <b>259.629,90</b>   |
| <b>TOTAL GERAL</b>   |  |  |  | <b>1.978.464,78</b> |

**ANEXO I-B**

**OUTRAS ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS PARA COZINHAS  
COMUNITÁRIAS**

**LOTE 2 / ITEM 01: FOGÃO INDUSTRIAL DE 6 (SEIS) QUEIMADORES**

**Descrição**

Fogão industrial central de 6 bocas com torneiras de controle em dois lados opostos, fixadas em tubo de alimentação (gambiarra), alimentado por GLP (gás liquefeito de petróleo), e com queimadores dotados de dispositivo “supervisor de chama”.

**Dimensões e tolerâncias**

Dimensões do corpo (sem considerar a gambiarra): Largura: 1100mm +/- 5 mm

Profundidade: 860 mm +/- 5 mm Altura: 850mm +/- 5mm

Dimensões máximas externas (com gambiarra) Largura: 1820 mm

Profundidade: 1330 mm

Grelhas: 300 mm x 300 mm

Obs.: O design das grelhas deve garantir a possibilidade de apoio adequado de



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**G O V E R N A D O R I A**  
**COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CCL**

|                    |
|--------------------|
| <b>CEL</b>         |
| FLS. Nº _____      |
| Proc.: 16.463/2018 |
| Rub. _____         |

painéis com diâmetro a partir de 300 mm).

Dimensões dos queimadores:

Diâmetro do queimador tipo cachimbo: 90mm +/- 3mm Diâmetro do queimador tipo coroa: 220mm +/- 3 mm

#### **Capacidade de combustão e características dos queimadores**

O fogão deve possuir identificação do tipo de alimentação, gravada de forma indelével, em local visível junto à conexão com a rede de gás, através de uma das seguintes expressões:

- “UTILIZAR GLP”

6 queimadores duplos, compostos de queimador tipo “cachimbo” de 300g/hora conjugado com queimador tipo “coroa” de 300g/h, perfazendo por boca, a capacidade de 600g/ hora de GLP, dotados de espalhadores de chamas. Queimador do forno tubular em forma de “U”, com diâmetro de 1”, e capacidade de queima de 800g/h.

Torneiras de controle tipo industrial, 3/8” x 3/8” reforçadas, fixadas e alimentadas pela gambiarra.

Cada queimador deverá ser dotado de torneira individual. Os queimadores conjugados devem possuir duas torneiras de controle. Todas as torneiras deverão ter limites intransponíveis nas posições aberto e fechado, assim como identificação de intensidade das chamas. Torneira do forno deve possuir identificação diferenciada para fácil localização, além da identificação para controle de temperatura.

Bicos injetores de rosca grossa. Reguladores de entrada de ar fixados a cada injetor. Pressão de trabalho: 2,8 kPa (quilopascal)

#### **Características construtivas**

##### **Fogão:**

- 4 pés em perfil “L” de aço inox, de abas iguais de 1 1/2” x 1/8” de espessura.
- Sapatas reguláveis constituídas de base metálica e ponteira maciça de material polimérico, fixadas de modo que o equipamento fique a aproximadamente 50 mm do piso.
- Quadro inferior composto por travessas em perfil “U” de aço inox, em chapa 16 (1,50mm) com 60 mm de altura e dobras estruturais, soldadas entre si, formando um quadro rígido fixado aos pés através de parafusos e porcas de aço inox.
- Quadro superior composto por travessas em perfil “U” de aço inox em chapa 18 (1,25mm), tendo as travessas longitudinais 60 mm de altura e as transversais 180mm de altura, soldadas entre si, formando um quadro rígido fixado aos pés através de parafusos e porcas de aço inox. As travessas transversais constituem-se no painel de fechamento lateral do fogão.
- Tampo (tempre) constituído em chapa de aço inox, chapa 14 (1,90mm), obtida através de corte a laser, em uma peça única, onde se encaixam as grelhas em número de 6.
- Reforços estruturais do tampo em aço inox, constituídos por perfil “L” em chapa 14 (1,90mm), de abas iguais de 1 1/4” x 1/16” de espessura, fixados por solda a ponto na forma de “V” ao longo da superfície inferior do tampo. Os reforços devem ser aplicados no perímetro do tampo, bem como em suas divisões internas.
- Fixação do tampo aos pés, através de 4 cantoneiras de aço inox soldadas à face inferior do tampo e fixadas aos pés através de parafusos e porcas de aço inox.





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**G O V E R N A D O R I A**  
**COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CCL**

|                    |
|--------------------|
| <b>CEL</b>         |
| FLS. Nº _____      |
| Proc.: 16.463/2018 |
| Rub. _____         |

- Conjunto de apoio dos queimadores em aço inox, com 40 mm de largura e 1/8" de espessura, com furação para encaixe.
- 6 bandejas coletoras em aço inox, chapa 20 (0,90 mm) com puxador desenvolvido na própria peça.
- Conjunto de guias corrediças em aço inox para as bandejas coletoras, chapa 18 (1,25 mm).
- Grade inferior em aço inox para painéis, constituídos por perfil "U" em chapa 20 (0,90 mm), com 70 mm de largura, e espaçamento máximo de 130 mm.
- Grelhas de ferro fundido para apoio de painéis, removíveis, em número de 6.
- Tubo de distribuição em aço inox com diâmetro interno de 1", fixado ao fogão por meio de 4 suportes em ferro fundido, fixados à estrutura através de parafusos sextavados e porcas em aço inox. O tubo de distribuição deverá contornar todo o fogão e a entrada do gás se fará através de conexão tipo "T", de 1", com redução para 1/2", situada no ponto médio da lateral esquerda do fogão. Ao "T" deverá ser acoplado um niple duplo de 1/2" que por sua vez, deverá ser conectado ao terminal de acoplamento quando da instalação do fogão.
- Alimentação do fogão através de terminal de acoplamento em tubo metálico flexível para condução de gases conforme ABNT NBR 14177 - Tubo flexível metálico para instalações de gás combustível de baixa pressão.
- Fogão com design moderno, estrutura nas laterais e atrás em chapa em inox 304.

**Requisitos de segurança**

- Os queimadores do fogão e do forno devem possuir um dispositivo "supervisor de chama" que mantém aberto o fornecimento de gás para o queimador e fecha automaticamente o fornecimento caso haja a extinção acidental da chama. O dispositivo "supervisor de chama" deve ser fabricado de acordo com a norma técnica ABNT NBR 15076 Dispositivo supervisor de chama para aparelhos que utilizam gás como combustível.

**Matérias-primas, tratamentos e acabamentos**

- As matérias primas utilizadas na fabricação do equipamento devem atender às normas técnicas específicas para cada material.
- Todas as soldas utilizadas nos componentes em aço inox deverão ser de argônio e possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias.
- Elementos da estrutura do fogão fabricados em aço inox AISI04. Bandejas coletoras e guias corrediças em aço inox AISI 304.
- Grade inferior para painéis em aço inox AISI 304. Parafusos e porcas de aço inox.
- Ponteiros das sapatas em poliamida 6.0.
- Grelhas do fogão em ferro fundido com acabamento em pintura termo-resistente. Paredes, teto e porta do forno em chapa de aço inox AISI 304.
- Piso em placa de ferro fundido com acabamento em pintura termo-resistente ou em chapa de aço carbono, esmaltada a fogo.
- Torneiras de controle em latão com acabamento cromado.
- Queimadores tipo "cachimbo" e "coroa" em ferro fundido com acabamento em pintura termo-resistente.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**G O V E R N A D O R I A**  
**COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CCL**

|                    |
|--------------------|
| <b>CEL</b>         |
| FLS. Nº _____      |
| Proc.: 16.463/2018 |
| Rub. _____         |

- Todos os elementos fabricados em aço inox deverão ser polidos (padrão ASTM).
- O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes.

**Embalagem e rotulação**

- Engradado rígido de sarrafos de madeira em forma de gaiola, com medidas que envolvam as dimensões máximas do fogão, distanciando do solo 10 cm, por meio de tarugos ou sarrafos, de modo a permitir o manuseio por meio de porta pallets.

Obs.: A madeira utilizada na confecção da embalagem deve ser de procedência legal.

- Deve ser assegurada no transporte e no armazenamento, a devida proteção das peças e componentes por meio de embalagens adequadas.
- Componentes do equipamento não devem ser embalados antes da montagem do produto, evitando que partes da embalagem fiquem aprisionadas ao mesmo.
- Deve constar no lado externo da embalagem, rótulos de fácil leitura com identificação do fabricante e do fornecedor, código do equipamento, e orientações sobre manuseio, transporte e estocagem.

**Manual de instruções**

Todo equipamento deve vir acompanhado de “Manual de Instruções”, em Português, fixado em local visível e seguro, contendo:

- orientações para instalação e forma de uso correto;
- procedimentos de segurança;
- regulagens, manutenção e limpeza;
- procedimentos para acionamento da garantia e/ou assistência técnica;
- relação de oficinas de assistência técnica autorizadas em cada Estado;
- certificado de garantia preenchido (data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo e número da Nota Fiscal).

**Documentação técnica**

Todo fogão deve vir acompanhado do seguinte documento, emitido por profissional habilitado:

- Laudo de ensaio de estanqueidade do fogão.

Obs.: O teste de estanqueidade deve ser realizado individualmente para cada fogão.

**Normas técnicas de referência**

ABNT NBR 14177 - Tubo flexível metálico para instalações de gás combustível de baixa pressão.

ABNT NBR 15076 - Dispositivo supervisor de chama para aparelhos que utilizam gás como combustível.

AISI - American Iron and Steel Institute.

ASTM/A480M - Standard Specification for General Requirements for Flat-Rolled Stainless and Heat-Resisting Steel Plate, Sheet, and Strip.

Outras normas e dispositivos legais e técnicos vigentes e não citados, relacionados à fabricação e funcionamento do produto.

**Garantia**

Sessenta meses (5 anos), no mínimo, de cobertura integral do equipamento.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**G O V E R N A D O R I A**  
**COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CCL**

|                    |
|--------------------|
| <b>CEL</b>         |
| FLS. Nº _____      |
| Proc.: 16.463/2018 |
| Rub. _____         |

OBS: A data para cálculo da garantia deve ter como base a data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo do equipamento.

**Instalação do Fogão/ Alimentação GLP**

A instalação do equipamento é de responsabilidade do CONTRATANTE, observando os seguintes procedimentos:

Prestação de serviços técnicos especializados de instalação de fogão consistindo de:

- avaliação da rede de gás instalada;
- execução da instalação do fogão à rede existente em conformidade com as normas técnicas da ABNT e legislação vigente correlata.
- Teste de estanqueidade da instalação com emissão do respectivo laudo de ensaio.
- Os serviços devem ser executados sob a responsabilidade de profissional habilitado no Conselho Regional de Engenharia – CREA.

**Documentação técnica (ART)**

A empresa responsável pela instalação do equipamento deverá recolher Anotação de Responsabilidade Técnica – ART referente aos serviços de instalação, na unidade do CREA em cuja jurisdição for exercida a atividade.

**LOTE 2 / ITEM 02: FOGÃO INDUSTRIAL DE 8 (OITO) QUEIMADORES**

**Descrição**

Fogão industrial central de 8 (oito) bocas com torneiras de controle em dois lados opostos, fixadas em tubo de alimentação (gambiarra), alimentado por GLP (gás liquefeito de petróleo), e com queimadores dotados de dispositivo “supervisor de chama”.

**Dimensões e tolerâncias**

Dimensões do corpo (sem considerar a gambiarra): Largura: 1490mm +/- 5 mm

Profundidade: 860 mm +/- 5 mm Altura: 800mm +/- 5mm

Dimensões máximas externas (com gambiarra) Largura: 1820 mm

Profundidade: 1330 mm

Obs.: O design das grelhas deve garantir a possibilidade de apoio adequado de painéis com diâmetro a partir de 300 mm).

Grelhas: 300 mm x 300 mm

Dimensões dos queimadores:

Diâmetro do queimador tipo cachimbo: 90mm +/- 3mm Diâmetro do

queimador tipo coroa: 220mm +/- 3 mm

**Capacidade de combustão e características dos queimadores**

O fogão deve possuir identificação do tipo de alimentação, gravada de forma indelével, em local visível junto à conexão com a rede de gás, através de uma das seguintes expressões:

- “UTILIZAR GLP”

8 queimadores duplos, compostos de queimador tipo “cachimbo” de 300g/hora conjugado com queimador tipo “coroa” de 300g/h, perfazendo por boca, a capacidade de 600g/ hora de GLP, dotados de espalhadores de chamas.

Queimador do forno tubular em forma de “U”, com diâmetro de 1”, e capacidade de queima de 800g/h.

Torneiras de controle tipo industrial, 3/8” x 3/8” reforçadas, fixadas e alimentadas pela gambiarra.

Cada queimador deverá ser dotado de torneira individual. Os queimadores conjugados devem possuir duas torneiras de controle. Todas as torneiras



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**G O V E R N A D O R I A**  
**COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CCL**

|                    |
|--------------------|
| <b>CEL</b>         |
| FLS. Nº _____      |
| Proc.: 16.463/2018 |
| Rub. _____         |

deverão ter limites intransponíveis nas posições aberto e fechado, assim como identificação de intensidade das chamas. Torneira do forno deve possuir identificação diferenciada para fácil localização, além da identificação para controle de temperatura.

Bicos injetores de rosca grossa. Reguladores de entrada de ar fixados a cada injetor. Pressão de trabalho: 2,8 kPa (quilopascal)

**Características construtivas**

**Fogão:**

- 4 pés em perfil “L” de aço inox, de abas iguais de 1 1/2” x 1/8” de espessura.
- Sapatas reguláveis constituídas de base metálica e ponteira maciça de material polimérico, fixadas de modo que o equipamento fique a aproximadamente 50 mm do piso.
- Quadro inferior composto por travessas em perfil “U” de aço inox, em chapa 16 (1,50mm) com 60 mm de altura e dobras estruturais, soldadas entre si, formando um quadro rígido fixado aos pés através de parafusos e porcas de aço inox.
- Quadro superior composto por travessas em perfil “U” de aço inox em chapa 18 (1,25mm), tendo as travessas longitudinais 60 mm de altura e as transversais 180mm de altura, soldadas entre si, formando um quadro rígido fixado aos pés através de parafusos e porcas de aço inox. As travessas transversais constituem-se no painel de fechamento lateral do fogão.
- Tampo (tempre) constituído em chapa de aço inox, chapa 14 (1,90mm), obtida através de corte a laser, em uma peça única, onde se encaixam as grelhas em número de 6.
- Reforços estruturais do tampo em aço inox, constituídos por perfil “L” em chapa 14 (1,90mm), de abas iguais de 1 1/4” x 1/16” de espessura, fixados por solda a ponto na forma de “V” ao longo da superfície inferior do tampo. Os reforços devem ser aplicados no perímetro do tampo, bem como em suas divisões internas.
- Fixação do tampo aos pés, através de 4 cantoneiras de aço inox soldadas à face inferior do tampo e fixadas aos pés através de parafusos e porcas de aço inox.
- Conjunto de apoio dos queimadores em aço inox, com 40 mm de largura e 1/8” de espessura, com furação para encaixe.
- 6 bandejas coletoras em aço inox, chapa 20 (0,90 mm) com puxador desenvolvido na própria peça.
- Conjunto de guias corrediças em aço inox para as bandejas coletoras, chapa 18 (1,25 mm).
- Grade inferior em aço inox para painéis, constituídos por perfil “U” em chapa 20 (0,90 mm), com 70 mm de largura, e espaçamento máximo de 130 mm.
- Grelhas de ferro fundido para apoio de painéis, removíveis, em número de 6.
- Tubo de distribuição em aço inox com diâmetro interno de 1”, fixado ao fogão por meio de 4 suportes em ferro fundido, fixados à estrutura através de parafusos sextavados e porcas em aço inox. O tubo de distribuição deverá contornar todo o fogão e a entrada do gás se fará através de conexão tipo “T”, de 1”, com redução para 1/2”, situada no ponto médio da lateral esquerda do fogão. Ao “T” deverá ser acoplado um niple duplo de 1/2” que por sua vez,



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**G O V E R N A D O R I A**  
**COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CCL**

|                    |
|--------------------|
| <b>CEL</b>         |
| FLS. Nº _____      |
| Proc.: 16.463/2018 |
| Rub. _____         |

deverá ser conectado ao terminal de acoplamento quando da instalação do fogão.

- Alimentação do fogão através de terminal de acoplamento em tubo metálico flexível para condução de gases conforme ABNT NBR 14177 - Tubo flexível metálico para instalações de gás combustível de baixa pressão.
- Fogão com design moderno, estrutura nas laterais e atrás em chapa em inox 304.

**Requisitos de segurança**

- Os queimadores do fogão e do forno devem possuir um dispositivo “supervisor de chama” que mantém aberto o fornecimento de gás para o queimador e fecha automaticamente o fornecimento caso haja a extinção acidental da chama. O dispositivo “supervisor de chama” deve ser fabricado de acordo com a norma técnica ABNT NBR 15076 Dispositivo supervisor de chama para aparelhos que utilizam gás como combustível.

**Matérias-primas, tratamentos e acabamentos**

- As matérias primas utilizadas na fabricação do equipamento devem atender às normas técnicas específicas para cada material.
- Todas as soldas utilizadas nos componentes em aço inox deverão ser de argônio e possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias.
- Elementos da estrutura do fogão fabricados em aço inox AISI04. Bandejas coletoras e guias corrediças em aço inox AISI 304.
- Grade inferior para painéis em aço inox AISI 304. Parafusos e porcas de aço inox.
- Ponteiras das sapatas em poliamida 6.0.
- Grelhas do fogão em ferro fundido com acabamento em pintura termo-resistente. Paredes, teto e porta do forno em chapa de aço inox AISI 304.
- Piso em placa de ferro fundido com acabamento em pintura termo-resistente ou em chapa de aço carbono, esmaltada a fogo.
- Torneiras de controle em latão com acabamento cromado.
- Queimadores tipo “cachimbo” e “coroa” em ferro fundido com acabamento em pintura termo-resistente.
- Todos os elementos fabricados em aço inox deverão ser polidos (padrão ASTM).
- O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes.

**Embalagem e rotulação**

- Engradado rígido de sarrafos de madeira em forma de gaiola, com medidas que envolvam as dimensões máximas do fogão, distanciado do solo 10 cm, por meio de tarugos ou sarrafos, de modo a permitir o manuseio por meio de porta pallets.

Obs.: A madeira utilizada na confecção da embalagem deve ser de procedência legal.

- Deve ser assegurada no transporte e no armazenamento, a devida proteção das peças e componentes por meio de embalagens adequadas.
- Componentes do equipamento não devem ser embalados antes da montagem do produto, evitando que partes da embalagem fiquem aprisionadas ao mesmo.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**G O V E R N A D O R I A**  
**COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CCL**

|                    |
|--------------------|
| <b>CEL</b>         |
| FLS. Nº _____      |
| Proc.: 16.463/2018 |
| Rub. _____         |

- Deve constar no lado externo da embalagem, rótulos de fácil leitura com identificação do fabricante e do fornecedor, código do equipamento, e orientações sobre manuseio, transporte e estocagem.

#### **Manual de instruções**

Todo equipamento deve vir acompanhado de “Manual de Instruções”, em Português, fixado em local visível e seguro, contendo:

- orientações para instalação e forma de uso correto;
- procedimentos de segurança;
- regulagens, manutenção e limpeza;
- procedimentos para acionamento da garantia e/ou assistência técnica;
- relação de oficinas de assistência técnica autorizadas em cada Estado;
- certificado de garantia preenchido (data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo e número da Nota Fiscal).

#### **Documentação técnica**

Todo fogão deve vir acompanhado do seguinte documento, emitido por profissional habilitado:

- Laudo de ensaio de estanqueidade do fogão.

Obs.: O teste de estanqueidade deve ser realizado individualmente para cada fogão.

#### **Normas técnicas de referência**

ABNT NBR 14177 - Tubo flexível metálico para instalações de gás combustível de baixa pressão.

ABNT NBR 15076 - Dispositivo supervisor de chama para aparelhos que utilizam gás como combustível.

AISI - American Iron and Steel Institute.

ASTM/A480M - Standard Specification for General Requirements for Flat-Rolled Stainless and Heat-Resisting Steel Plate, Sheet, and Strip.

Outras normas e dispositivos legais e técnicos vigentes e não citados, relacionados à fabricação e funcionamento do produto.

#### **Garantia**

Sessenta meses (5 anos), no mínimo, de cobertura integral do equipamento.

OBS: A data para cálculo da garantia deve ter como base a data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo do equipamento.

#### **Instalação do Fogão/ Alimentação GLP**

A instalação do equipamento é de responsabilidade do CONTRATANTE, observando os seguintes procedimentos:

Prestação de serviços técnicos especializados de instalação de fogão consistindo de:

- avaliação da rede de gás instalada;
- execução da instalação do fogão à rede existente em conformidade com as normas técnicas da ABNT e legislação vigente correlata.
- Teste de estanqueidade da instalação com emissão do respectivo laudo de ensaio.
- Os serviços devem ser executados sob a responsabilidade de profissional habilitado no Conselho Regional de Engenharia – CREA.

#### **Documentação técnica (ART)**



**ESTADO DO MARANHÃO  
GOVERNADORIA  
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CCL**

|                    |
|--------------------|
| <b>CEL</b>         |
| FLS. Nº _____      |
| Proc.: 16.463/2018 |
| Rub. _____         |

A empresa responsável pela instalação do equipamento deverá recolher Anotação de Responsabilidade Técnica – ART referente aos serviços de instalação, na unidade do CREA em cuja jurisdição for exercida a atividade.

**LOTE 2 / ITEM 04: SISTEMA DE EXAUSTÃO INDUSTRIAL PARA FOGÃO DE 6 QUEIMADORES (EXAUSTOR)**



(Imagem meramente ilustrativa)

**Descrição**

Sistema de exaustão para captação de vapores de gordura para fogão de 6 (seis) queimadores duplos.

Construída em aço inoxidável AISI 304 – liga 18.8

Desenvolvida para atender as necessidades de sucção de vapores e fumaça;

Deve acompanhar tirantes de fixação no teto;

Deve acompanhar os dutos e sistema de exaustão;

**Dimensões e tolerâncias**

- Dimensão mínimas da coifa: 1300 mm x 1300 mm x 450 mm.
- Dutos para exaustão modulares de 2000 mm por módulo com diâmetro de 450 mm, com Ø 600mm em chapa de aço inox, bitola # 20, tirantes em aço inox, curvas, colarinho, flanges, com saída tipo bico de pato.
- Fornecimento de até 3 peças 2000 mm de comprimento, abrangendo instalações de até 3500mm de distância entre fogão e área externa.
- Fornecimento de até 2 peças 1200 mm de comprimento, abrangendo instalações de até 2,40m de altura entre o exaustor e o terminal de descarga horizontal. Obs.: Os dutos terminais horizontais em alvenaria externa, descarregando o ar diretamente para o lado.
- 1 exaustor axial sobre a coifa e 1 na saída, com tela para proteção do Exaustor Axial ATD Ø 600/8-6, e painel de controle com chaves independentes.
- Cantoneira para suporte do exaustor de 1,5" x 1,5" x 3/16".
- Damper corta fogo com 450 mm de diâmetro e 460 mm de comprimento.

**Características construtivas do sistema de exaustão**

Coifa em ilha, captora para instalação central, com uma saída central flangeada, de 400 mm de diâmetro, confeccionada com chapa de aço inox, na espessura de 0,9 mm (chapa 20), dotada de: Filtros inerciais (tipo Baffle) removíveis e laváveis, instalados na parte inferior da coifa sobre suportes em formato "V", com canaletas para recolhimento dos óleos condensados, confeccionadas em chapa de aço inox, em chapa 24 - filtros em ambos os lados do "V".

Calhas periféricas para retenção de condensados, líquidos e gorduras, com



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**G O V E R N A D O R I A**  
**COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CCL**

|                    |
|--------------------|
| <b>CEL</b>         |
| FLS. Nº _____      |
| Proc.: 16.463/2018 |
| Rub. _____         |

drenos instalados nas calhas laterais e nas canaletas que suportam os filtros, dotados de tampas rosqueáveis de 1" de diâmetro.

Tirantes de sustentação da coifa confeccionados com vergalhão 3/16" de aço inox, com rosca e porcas nas extremidades inferiores para facilitar o alinhamento e o nivelamento da coifa, e dotados de dispositivos (olhais) para fixação no teto ou laje.

Curva de 90º confeccionada em chapa de aço inox na espessura de 0,9 mm (chapa 20), com 3 gomos e 2 semi gomos nas extremidades, dotados de flanges, também em aço

Todas as soldas utilizadas nos componentes em aço inox deverão ser de argônio e possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias.

Coifa, filtros, calhas, tirantes, dutos, flanges, terminais de descarga e damper corta fogo fabricados em aço inox AISI 304 com acabamento escovado.

Parafusos e porcas em aço inox.

Exaustor centrífugo em chapa e perfis de aço carbono, com acabamento em pintura epóxi.

O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes.

#### **Embalagem e rotulação**

Deve ser assegurada no transporte e no armazenamento, a devida proteção das peças e componentes por meio de embalagens adequadas.

Componentes do equipamento não devem ser embalados antes da montagem do produto, evitando que partes da embalagem fiquem aprisionadas ao mesmo.

Deve constar no lado externo da embalagem, rótulos de fácil leitura com identificação do fabricante e do fornecedor, código do equipamento, e orientações sobre manuseio, transporte e estocagem.

#### **Manual de instruções**

Todo equipamento deve vir acompanhado de "Manual de Instruções" em Português, fixado em local visível e seguro, contendo:

- orientações para instalação e forma de uso correto;
- procedimentos de segurança;
- regulagens, manutenção e limpeza;
- procedimentos para acionamento da garantia e/ou assistência técnica;
- relação de oficinas de assistência técnica autorizadas em cada Estado;
- certificado de garantia preenchido (data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo e número da Nota Fiscal).

#### **Normas técnicas de referência**

ABNT NBR 14518: 2000 – Sistemas de ventilação para cozinhas profissionais.

ABNT NBR 5410:2004, Versão Corrigida 2008, que estabelece as condições a que devem satisfazer as instalações elétricas de baixa tensão, a fim de garantir a segurança de pessoas e animais, o funcionamento adequado da instalação e a conservação dos bens.

ACGIH – Industrial Ventilation – A manual of recommended practice – 23th edition.

ABNT NBR 16401: 2008 – Instalações de ar-condicionado – Sistemas centrais e unitários

– Parte 3: Qualidade do ar interior.

Outras normas e dispositivos legais e técnicos vigentes e não citados, relacionados à fabricação e funcionamento do produto.





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**G O V E R N A D O R I A**  
**COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CCL**

|                    |
|--------------------|
| <b>CEL</b>         |
| FLS. Nº _____      |
| Proc.: 16.463/2018 |
| Rub. _____         |

#### Documentação Técnica

Todo equipamento deve vir acompanhado dos seguintes documentos, emitidos por profissional habilitado e impresso em papel timbrado do fabricante:

- Declaração de fabricação do equipamento em conformidade com a norma ABNT NBR 14518: 2000 – Sistemas de ventilação para cozinhas profissionais.
- Declaração de que o equipamento atende aos níveis de ruídos especificados.

#### **Garantia**

vinte e quatro meses (2 anos), no mínimo, de cobertura integral do equipamento.

OBS: A data para cálculo da garantia deve ter como base a data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo do equipamento.

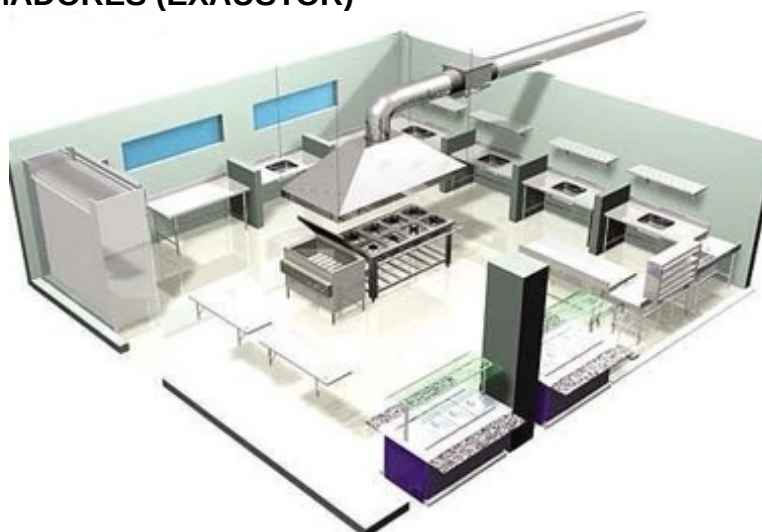
#### **Instalação**

A instalação do equipamento é de responsabilidade do CONTRATANTE, observando os seguintes procedimentos:

- Prestação de serviços técnicos especializados de instalação de sistema de exaustão, em conformidade com as normas técnicas da ABNT e legislação vigente correlata, consistindo de:
- avaliação de cargas elétricas e resistência dos pontos de fixação no local da instalação;
- execução dos serviços de fixação e instalação de coifa, dutos, exaustores e acabamentos;
- execução da instalação elétrica do equipamento à rede existente.
- Os serviços devem ser executados sob a responsabilidade de profissional habilitado no Conselho Regional de Engenharia – CREA.

A empresa responsável pela instalação do equipamento deverá recolher Anotação de Responsabilidade Técnica – ART referente aos serviços de instalação, na unidade do CREA em cuja jurisdição for exercida a atividade.

#### **LOTE 2 / ITEM 05: SISTEMA DE EXAUSTÃO INDUSTRIAL PARA FOGÃO DE 8 (OITO) QUEIMADORES (EXAUSTOR)**



(Imagem meramente ilustrativa)

#### **Descrição**

Sistema de exaustão para captação de vapores de gordura para fogão de 8 (oito) queimadores duplos.

Construída em aço inoxidável AISI 304 – liga 18.8;

Desenvolvida para atender as necessidades de sucção de vapores e fumaça;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**G O V E R N A D O R I A**  
**COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CCL**

|                    |
|--------------------|
| <b>CEL</b>         |
| FLS. Nº _____      |
| Proc.: 16.463/2018 |
| Rub. _____         |

Deve acompanhar tirantes de fixação no teto;

Deve acompanhar os dutos e sistema de exaustão;

**Dimensões e tolerâncias**

- Dimensão mínimas da coifa: 1800 mm x 1300 mm x 450 mm.
- Dutos para exaustão modulares de 2000 mm por módulo com diâmetro de 450 mm, com Ø 600mm em chapa de aço inox, bitola # 20, tirantes em aço inox, curvas, colarinho, flanges, com saída tipo bico de pato.
- Fornecimento de até 3 peças 2000 mm de comprimento, abrangendo instalações de até 3500mm de distância entre fogão e área externa.
- Fornecimento de até 2 peças 1200 mm de comprimento, abrangendo instalações de até 2,40m de altura entre o exaustor e o terminal de descarga horizontal. Obs.: Os dutos terminais horizontais em alvenaria externa, descarregando o ar diretamente para o lado.
- 1 exaustor axial sobre a coifa e 1 na saída, com tela para proteção do Exaustor Axial ATD Ø 600/8-6, e painel de controle com chaves independentes.
- Cantoneira para suporte do exaustor de 1,5" x 1,5" x 3/16".
- Damper corta fogo com 450 mm de diâmetro e 460 mm de comprimento.

**Características construtivas do sistema de exaustão**

Coifa em ilha, captora para instalação central, com uma saída central flangeada, de 400 mm de diâmetro, confeccionada com chapa de aço inox, na espessura de 0,9 mm (chapa 20), dotada de: Filtros inerciais (tipo Baffle) removíveis e laváveis, instalados na parte inferior da coifa sobre suportes em formato "V", com canaletas para recolhimento dos óleos condensados, confeccionadas em chapa de aço inox, em chapa 24 - filtros em ambos os lados do "V".

Calhas periféricas para retenção de condensados, líquidos e gorduras, com drenos instalados nas calhas laterais e nas canaletas que suportam os filtros, dotados de tampas rosqueáveis de 1" de diâmetro.

Tirantes de sustentação da coifa confeccionados com vergalhão 3/16" de aço inox, com rosca e porcas nas extremidades inferiores para facilitar o alinhamento e o nivelamento da coifa, e dotados de dispositivos (olhais) para fixação no teto ou laje.

Curva de 90º confeccionada em chapa de aço inox na espessura de 0,9 mm (chapa 20), com 3 gomos e 2 semi gomos nas extremidades, dotados de flanges, também em aço

Todas as soldas utilizadas nos componentes em aço inox deverão ser de argônio e possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias.

Coifa, filtros, calhas, tirantes, dutos, flanges, terminais de descarga e damper corta fogo fabricados em aço inox AISI 304 com acabamento escovado.

Parafusos e porcas em aço inox.

Exaustor centrífugo em chapa e perfis de aço carbono, com acabamento em pintura epóxi.

O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes.

**Embalagem e rotulação**

Deve ser assegurada no transporte e no armazenamento, a devida proteção das peças e componentes por meio de embalagens adequadas.

Componentes do equipamento não devem ser embalados antes da montagem do produto, evitando que partes da embalagem fiquem aprisionadas ao mesmo.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**G O V E R N A D O R I A**  
**COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CCL**

|                    |
|--------------------|
| <b>CEL</b>         |
| FLS. Nº _____      |
| Proc.: 16.463/2018 |
| Rub. _____         |

Deve constar no lado externo da embalagem, rótulos de fácil leitura com identificação do fabricante e do fornecedor, código do equipamento, e orientações sobre manuseio, transporte e estocagem.

**Manual de instruções**

Todo equipamento deve vir acompanhado de “Manual de Instruções” em Português, fixado em local visível e seguro, contendo:

- orientações para instalação e forma de uso correto;
- procedimentos de segurança;
- regulagens, manutenção e limpeza;
- procedimentos para acionamento da garantia e/ou assistência técnica;
- relação de oficinas de assistência técnica autorizadas em cada Estado;
- certificado de garantia preenchido (data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo e número da Nota Fiscal).

**Normas técnicas de referência**

ABNT NBR 14518: 2000 – Sistemas de ventilação para cozinhas profissionais.

ABNT NBR 5410:2004, Versão Corrigida 2008, que estabelece as condições a que devem satisfazer as instalações elétricas de baixa tensão, a fim de garantir a segurança de pessoas e animais, o funcionamento adequado da instalação e a conservação dos bens.

ACGIH – Industrial Ventilation – A manual of recommended practice – 23th edition.

ABNT NBR 16401: 2008 – Instalações de ar-condicionado – Sistemas centrais e unitários

– Parte 3: Qualidade do ar interior.

Outras normas e dispositivos legais e técnicos vigentes e não citados, relacionados à fabricação e funcionamento do produto.

**Documentação Técnica**

Todo equipamento deve vir acompanhado dos seguintes documentos, emitidos por profissional habilitado e impresso em papel timbrado do fabricante:

- Declaração de fabricação do equipamento em conformidade com a norma ABNT NBR 14518: 2000 – Sistemas de ventilação para cozinhas profissionais.
- Declaração de que o equipamento atende aos níveis de ruídos especificados.

**Garantia**

Vinte e quatro meses (2 anos), no mínimo, de cobertura integral do equipamento.

OBS: A data para cálculo da garantia deve ter como base a data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo do equipamento.

**Instalação**

A instalação do equipamento é de responsabilidade do CONTRATANTE, observando os seguintes procedimentos:

- Prestação de serviços técnicos especializados de instalação de sistema de exaustão, em conformidade com as normas técnicas da ABNT e legislação vigente correlata, consistindo de:
- avaliação de cargas elétricas e resistência dos pontos de fixação no local da instalação;
- execução dos serviços de fixação e instalação de coifa, dutos, exaustores e acabamentos;
- execução da instalação elétrica do equipamento à rede existente.
- Os serviços devem ser executados sob a responsabilidade de



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**G O V E R N A D O R I A**  
**COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CCL**

|                    |
|--------------------|
| <b>CEL</b>         |
| FLS. Nº _____      |
| Proc.: 16.463/2018 |
| Rub. _____         |

profissional habilitado no Conselho Regional de Engenharia – CREA.  
A empresa responsável pela instalação do equipamento deverá recolher  
Anotação de Responsabilidade Técnica – ART referente aos serviços de  
instalação, na unidade do CREA em cuja jurisdição for exercida a atividade.

**Lote 2 / ITEM 07: FORNO INDUSTRIAL A GÁS COM 1 CÂMARA**

**Descrição**

■ Forno industrial com pés, alimentado por GLP (gás liquefeito de petróleo) com porta de vidro de abertura integral.

**Dimensões e tolerâncias**

- Dimensões
- Largura mínima interna: 800 mm
- Profundidade mínima interna: 600 mm
- Altura mínima interna: 270 mm
- Altura do piso interno (pedra): 1000 mm +/- 100 mm

**Capacidade de combustão e características dos queimadores**

- Queimador tubular em forma de “U”, com capacidade de queima de 1.060 g/h.
- Torneira de controle tipo industrial de variação contínua, com limites intransponíveis nas posições aberto e fechado e identificação de intensidade das chamas (fechado/mínimo/máximo).
- Bicos injetores de rosca grossa. Reguladores de entrada de ar para o injetor.
- Pressão de trabalho: 2,8 kPa.

**Características construtivas**

- Paredes e teto confeccionados em chapa de aço inox, duplos, sendo a face interna confeccionada em chapa 20 (0,90 mm) e a face externa em chapa 18 (1,25 mm). Isolamento entre elas de lã de rocha com espessura mínima de 60 mm.
  - Porta em vidro temperado com sistema de abertura tipo “guilhotina” de abertura integral, com contrapesos.
- Obs.: A porta deve possuir dispositivo que a mantenha aberta sem a aplicação de força ou fechada de forma hermética.
  - Piso interno em pedra refratária removível, inteiriça ou bipartida
  - Orifícios de visualização das chamas.
  - Bandejas coletora de resíduos em aço inox.
  - Esteira de aço inox, com possibilidade de utilização em três alturas.
  - Termômetro para controle de temperatura graduado de 0º a 300º Celsius.
  - Estrutura de sustentação dotada de: pés em perfil “L” de aço inox, de abas iguais de 1 1/2” x 1/8” de espessura.
  - Sapatas reguláveis constituídas de base metálica e ponteira maciça de material polimérico.
  - Quadros superior e inferior compostos por travessas em perfil “U” de aço inox com espessura mínima de chapa de 1,25mm (chapa 18), soldadas entre si, formando um quadro rígido fixado aos pés através de parafusos e porcas de aço inox.
  - Grade inferior em aço inox para utensílios, constituídos por perfil “U” em chapa 20 (0,90 mm), com 70 mm de largura, e espaçamento máximo de 130 mm.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**G O V E R N A D O R I A**  
**COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CCL**

|                    |
|--------------------|
| <b>CEL</b>         |
| FLS. Nº _____      |
| Proc.: 16.463/2018 |
| Rub. _____         |

### **Requisitos de segurança**

O queimador do forno deve possuir um dispositivo supervisor de chama que mantém aberto o fornecimento de gás para o queimador e fecha automaticamente o fornecimento caso haja a extinção acidental da chama.

### **Matérias-primas, tratamentos e acabamentos**

- As matérias primas utilizadas na fabricação do equipamento devem atender às normas técnicas específicas para cada material.
- Todas as soldas utilizadas nos componentes em aço inox deverão ser de argônio e possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias.
- Paredes e teto em chapa de aço inox AISI 430.
- Bandejas coletoras em aço inox AISI 430.
- Esteira em aço inox AISI 430.
- Estrutura de sustentação do forno em aço inox 430.
- Parafusos e porcas de aço inox.
- Ponteiros das sapatas em poliamida 6.0.
- Bico injetor em latão.
- Torneiras de controle em latão com acabamento cromado.
- Queimador do forno em tubo de aço inox ou em aço carbono esmaltado a fogo.
- Todos os elementos fabricados em aço inox deverão ser lixados em grana 180 a 220, acabamento Nº 4 (padrão ASTM /A480M).
- O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes.

### **Embalagem**

Engradado rígido de sarrafos de madeira em forma de gaiola, com medidas que envolvam as dimensões máximas do forno, distanciado do solo 10 cm, por meio de tarugos ou sarrafos, de modo a permitir o manuseio por meio de porta pallets.

Obs.: A madeira utilizada na confecção da embalagem deve ser de procedência legal.

- Deve ser assegurada no transporte e no armazenamento, a devida proteção das peças e componentes por meio de embalagens adequadas.
- Componentes do equipamento não devem ser embalados antes da montagem do produto, evitando que partes da embalagem fiquem aprisionadas ao mesmo.
- Deve constar no lado externo da embalagem, rótulos de fácil leitura com identificação do fabricante e do fornecedor, código do equipamento, e orientações sobre manuseio, transporte e estocagem.

### **Manual**

■ Todo equipamento deve vir acompanhado de “Manual de Instruções” fixado em local visível e seguro, contendo:

- Orientações para instalação e forma de uso correto;
  - Procedimentos de segurança;
  - Regulagens, manutenção e limpeza;
  - Procedimentos para acionamento da garantia e/ou assistência técnica;
  - Relação de oficinas de assistência técnica autorizadas em cada Estado;
- Certificado de garantia preenchido (data de emissão, número da Nota Fiscal, instruções para acionamento da assistência técnica).

### **Normas técnicas de referência**

- NBR 14177 - Tubo flexível metálico para instalações de gás combustível de baixa pressão.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**G O V E R N A D O R I A**  
**COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CCL**

|                    |
|--------------------|
| <b>CEL</b>         |
| FLS. Nº _____      |
| Proc.: 16.463/2018 |
| Rub. _____         |

- NBR 15076 - Dispositivo supervisor de chama para aparelhos que utilizam gás como combustível.
- AISI - American Iron and Steel Institute.
- ASTM/A480M - Standart Specification for General Requeriments for Flat-Rolled Stainless and Heart - Resisting Steel Plate, Sheet, and Strip.

**Garantia**

24 (vinte e quatro) meses de cobertura integral do equipamento.

**LOTE 3 - ITEM 1: GELADEIRA TIPO DOMÉSTICA “FROSTFREE”**

**Descrição**

- Refrigerador vertical combinado, *linha branca*, sistema de refrigeração “frostfree”, voltagem 220 V.
- O refrigerador deverá possuir certificação INMETRO apresentando classificação energética “A”, conforme estabelecido na Portaria n.º 20, de 01 de fevereiro de 2006.

**Capacidade**

- Capacidade total (volume interno): mínima de 370 litros.

**Características construtivas**

- Gabinete externo do tipo monobloco e portas revestidas em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática (em pó), na cor branca.
- Sistema de isolamento térmico em espuma de poliuretano injetado no gabinete e nas portas.
- Gabinete tipo “duplex” com duas (2) portas (freezer e refrigerador).
- Partes internas revestidas com painéis plásticos moldados com relevos para suporte das prateleiras internas deslizantes.
- Conjunto de prateleiras removíveis e reguláveis, de material resistente.
- Prateleiras da porta e cestos plásticos, removíveis e reguláveis.
- Gaveta plástica para acondicionamento de frutas, verduras e legumes.
- Prateleira e/ou gaveta plástica no compartimento do freezer.
- Formas para gelo no compartimento do freezer.
- Gaxetas magnéticas para vedação hermética das portas com o gabinete.
- Batentes das portas dotados de sistema antitranspirante.
- Dobradiças metálicas.
- Sapatas niveladoras.
- Sistema de controle de temperatura por meio de termostato ajustável.
- Sistema de refrigeração “frostfree”.
- Gás refrigerante R600a.

Obs.1: O gás a ser utilizado no processo de refrigeração não poderá ser prejudicial à camada de ozônio, conforme protocolo de Montreal de 1987; ao Decreto Federal nº 99.280 de 07/06/90, e à Resolução Conama nº 267 de 2000.

Obs. 2: O gás refrigerante deve ainda possuir baixo índice GWP (“Global Warming Potential” – Potencial de Aquecimento Global), conforme Protocolo de Kyoto de 1997 e Decreto Federal nº 5445 de 12/05/05.

- Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.
- Plugue e cordão de alimentação com certificação INMETRO.
- Voltagem: 110V / 220V (conforme demanda).



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**G O V E R N A D O R I A**  
**COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CCL**

|                    |
|--------------------|
| <b>CEL</b>         |
| FLS. Nº _____      |
| Proc.: 16.463/2018 |
| Rub. _____         |

- Indicação da voltagem no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho.
- Certificação INMETRO apresentando classificação energética "A", conforme estabelecido na Portaria n.º 20, de 01 de fevereiro de 2006.

**Requisitos de segurança**

- O produto deve atender os requisitos de segurança estabelecidos na NM 60335-1: 2006 - Segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares - Parte 1: Requisitos gerais.

**Matérias-primas, tratamentos e acabamentos**

- As matérias primas utilizadas na fabricação do equipamento devem atender às normas técnicas específicas para cada material.
- Gabinete e parte externa da(s) porta(s) em chapa de aço galvanizada ou fosfatizada com acabamento em pintura eletrostática em pó, poliéster, na cor branca.
- Aramados galvanizados ou fosfatizados com acabamento em pintura eletrostática em pó, poliéster, na cor branca.
- Elementos de fixação expostos, parafusos e arruelas deverão possuir proteção adequada contra corrosão/ oxidação.

**Embalagem e rotulagem**

- Estruturas em EPS (Isopor) de alta densidade com elementos moldados de modo a garantir proteção adequada no transporte e armazenamento.
- Rotulagem da embalagem - deve constar do lado externo da embalagem, rótulos de fácil leitura com identificação do fabricante e do fornecedor, indicação de voltagem / frequência e orientações sobre manuseio, transporte e estocagem.

**Manual de instruções**

Todo equipamento deve vir acompanhado de "Manual de Instruções", em Português, fixado em local visível e seguro, contendo:

- orientações para instalação e forma de uso correto;
- procedimentos de segurança;
- regulagens, manutenção e limpeza;
- procedimentos para acionamento da garantia e/ou assistência técnica;
- relação de oficinas de assistência técnica autorizadas em cada Estado;
- certificado de garantia preenchido (data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo e número da Nota Fiscal).

**Normas técnicas e legislação de referência**

- ABNT NBR 14136/2012 - Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo até 20 A/ 250 V em corrente alternada – Padronização.
- ABNT NBR 5410:2004, Versão Corrigida 2008, que estabelece as condições a que devem satisfazer as instalações elétricas de baixa tensão, a fim de garantir a segurança de pessoas e animais, o funcionamento adequado da instalação e a conservação dos bens.
- NM 60335-1: 2006 - Segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares - Parte 1: Requisitos gerais.
- Decreto Federal n.º 99.280 de 07 de junho de 1990 - Promulga a Convenção de Viena para a proteção da Camada de Ozônio e do Protocolo de Montreal sobre substâncias que destroem a camada de ozônio.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**G O V E R N A D O R I A**  
**COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CCL**

|                    |
|--------------------|
| <b>CEL</b>         |
| FLS. Nº _____      |
| Proc.: 16.463/2018 |
| Rub. _____         |

- Resolução nº 267 de 2000 - CONAMA - Conselho Nacional do Meio Ambiente - Proíbe em todo o território nacional a utilização das substâncias controladas, especificadas no Protocolo de Montreal sobre substâncias que destroem a camada de ozônio, e incluídas no Anexo desta Resolução, nos sistemas, equipamentos, instalações e produtos novos, nacionais e importados.
- Lei Federal n.º 12.187 de 29 de dezembro de 2009 – Institui a Política Nacional sobre a Mudança do Clima – PNMC e dá outras providências.
- Decreto Federal n.º 7.390, de 09 de dezembro de 2010 - Regulamenta os artigos 6º, 11º e 12º da Lei n.º 12.187, de 29 de dezembro de 2009, que institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima - PNMC, e dá outras providências.
- Resolução – RDC n.º 20 de 22 de março de 2007 – Regulamento técnico sobre disposições para embalagens, revestimentos, utensílios, tampas e equipamentos metálicos em contato com alimentos.
- Lei Federal n.º 10.295, de 17 de outubro de 2001 - Dispõe sobre a Política Nacional de Conservação e Uso Racional de Energia.
- Decreto Federal n.º 4.059, de 19 de dezembro de 2001 - Regulamenta a Lei n.º 10.295, de 17 de outubro de 2001, que dispõe sobre a Política Nacional de Conservação e Uso Racional de Energia, e dá outras providências.
- Portaria INMETRO n.º 20, de 01 de fevereiro de 2006 - Aprova o Regulamento de Avaliação da Conformidade de Refrigeradores e seus Assemelhados, de uso doméstico e institui no âmbito do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade - SBAC, a etiquetagem compulsória para aparelhos de refrigeração de uso doméstico (refrigeradores e freezer).
- Resolução – CONAMA nº 20 de 07/12/1994 - Institui o Selo Ruído, como forma de indicação do nível de potência sonora, medido em decibel - dB(A), de uso obrigatório a partir desta Resolução para aparelhos eletrodomésticos, que venham a ser produzidos, importados e que gerem ruído no seu funcionamento.
- Outras normas e dispositivos legais e técnicos vigentes e não citados, relacionados à fabricação e funcionamento do produto.

**Documentação técnica**

- O refrigerador deverá possuir certificado do INMETRO apresentando classificação energética "A", conforme estabelecido na Portaria n.º20, de 01 de fevereiro de 2006.
- A amostra do refrigerador deverá ser apresentada acompanhada dos seguintes documentos:
  - Declaração de uso do gás refrigerante especificado.
  - Ficha técnica do fabricante do gás refrigerante.

**Garantia**

- doze meses (1 ano), no mínimo, de cobertura integral do equipamento.
- OBS: A data para cálculo da garantia deve ter como base na data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo do equipamento.

**LOTE 3 / ITEM 2: FREEZER HORIZONTAL COM DUAS PORTAS**

**Descrição**

- Freezer horizontal, *linha branca*, com duas portas basculantes.





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**G O V E R N A D O R I A**  
**COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CCL**

|                    |
|--------------------|
| <b>CEL</b>         |
| FLS. Nº _____      |
| Proc.: 16.463/2018 |
| Rub. _____         |

- O refrigerador deverá possuir certificação do INMETRO apresentando classificação energética "A ou B", conforme estabelecido na Portaria n.º 20, de 01 de fevereiro de 2006.

**Capacidade**

- Capacidade total (volume interno): mínima de 410litros

**Características construtivas**

- Gabinete externo em aço zincado e pré-pintado com esmalte poliéster e gabinete em aço galvanizado,
- Sistema de refrigeração por serpentina em cobre embutida em todo corpo do gabinete salvo área superior, suficiente para evitar a criação de gelo nas bordas do equipamento, dupla ação e evaporador,
- Linha de sucção e capilar, interligações do compressor e filtro secador deverão ser em cobre,
- Temperatura controlada por termostato Eletromecânico
- Dreno frontal, com termostato junto ao gabinete do motor dificultando acesso acidental, de acordo com a legislação vigente.

▪ Gás refrigerante:

Obs.1: O gás a ser utilizado no processo de refrigeração não poderá ser prejudicial à camada de ozônio, conforme protocolo de Montreal de 1987; ao Decreto Federal nº 99.280 de 07/06/90, e à Resolução Conama nº 267 de 2000.

Obs. 2: O gás refrigerante deve ainda preferencialmente possuir baixo índice GWP ("Global Warming Potential" – Potencial de Aquecimento Global), conforme Protocolo de Kyoto de 1997 e Decreto Federal nº 5445 de 12/05/05.

- Plugue e cordão de alimentação com certificação INMETRO.
- Voltagem: 110V / 220V (conforme demanda).
- Indicação da voltagem no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. Certificação INMETRO apresentando classificação energética "A ou B".

**Requisitos de segurança**

O produto deve atender os requisitos de segurança estabelecidos na NM 60335-1: 2006 - Segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares - Parte 1:

Requisitos gerais.

**Matérias-primas, tratamentos e acabamentos**

- As matérias primas utilizadas na fabricação do equipamento devem atender às normas técnicas específicas para cada material.
- Gabinete e parte externa da porta em chapa de aço galvanizada ou fosfatizada com acabamento em pintura eletrostática em pó, poliéster, na cor branca.
- Aramados galvanizados ou fosfatizados com acabamento em pintura eletrostática em pó, poliéster, na cor branca.
- Elementos de fixação expostos, parafusos e arruelas deverão possuir proteção adequada contra corrosão/ oxidação.

**Embalagem e rotulação**

- Estrutura em EPS (Isopor) de alta densidade com elementos moldados de modo a garantir proteção adequada no transporte e armazenamento.
- Devem constar no lado externo da embalagem, rótulos de fácil leitura com identificação do fabricante e do fornecedor, código do equipamento, indicação de voltagem/frequência potência e orientações sobre manuseio, transporte e estocagem.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**G O V E R N A D O R I A**  
**COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CCL**

|                    |
|--------------------|
| <b>CEL</b>         |
| FLS. Nº _____      |
| Proc.: 16.463/2018 |
| Rub. _____         |

### Manual de instruções

O equipamento deve vir acompanhado de “Manual de Instruções” em Português, fixado em local visível e seguro, contendo:

- orientações para instalação e forma de uso correto;
- procedimentos de segurança;
- regulagens, manutenção e limpeza;
- procedimentos para acionamento da garantia e/ou assistência técnica;
- relação de oficinas de assistência técnica autorizadas em cada Estado;

certificado de garantia preenchido (data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo e número da Nota Fiscal).

### **Normas técnicas e legislação de referência**

- ABNT NBR 14136: 2012 - Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo até 20 A/ 250 V em corrente alternada – Padronização.
- ABNT NBR 5410:2004, Versão Corrigida 2008, que estabelece as condições a que devem satisfazer as instalações elétricas de baixa tensão, a fim de garantir a segurança de pessoas e animais, o funcionamento adequado da instalação e a conservação dos bens.
- NM 60335-1: 2006 - Segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares - Parte 1: Requisitos gerais.
- Decreto Federal n.º 99.280 de 07 de junho de 1990 - Promulga a Convenção de Viena para a proteção da Camada de Ozônio e do Protocolo de Montreal sobre substâncias que destroem a camada de ozônio.
- Resolução nº 267 de 2000 - CONAMA - Conselho Nacional do Meio Ambiente - Proíbe em todo o território nacional a utilização das substâncias controladas, especificadas no Protocolo de Montreal sobre substâncias que destroem a camada de ozônio, e incluídas no Anexo desta Resolução, nos sistemas, equipamentos, instalações e produtos novos, nacionais e importados.
- Lei Federal n.º 12.187 de 29 de dezembro de 2009 – Institui a Política Nacional sobre a Mudança do Clima – PNMC e dá outras providências.
- Decreto Federal n.º 7.390, de 09 de dezembro de 2010 - Regulamenta os artigos 6º, 11º e 12º da Lei n.º 12.187, de 29 de dezembro de 2009, que institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima - PNMC, e dá outras providências.
- Resolução – RDC n.º 20 de 22 de março de 2007 – Regulamento técnico sobre disposições para embalagens, revestimentos, utensílios, tampas e equipamentos metálicos em contato com alimentos.
- Lei Federal n.º 10.295, de 17 de outubro de 2001 - Dispõe sobre a Política Nacional de Conservação e Uso Racional de Energia.
- Decreto Federal n.º 4.059, de 19 de dezembro de 2001 - Regulamenta a Lei n.º 10.295, de 17 de outubro de 2001, que dispõe sobre a Política Nacional de Conservação e Uso Racional de Energia, e dá outras providências.
- Portaria INMETRO n.º 20, de 01 de fevereiro de 2006 - Aprova o Regulamento de Avaliação da Conformidade de Refrigeradores e seus Assemelhados, de uso doméstico e institui no âmbito do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**G O V E R N A D O R I A**  
**COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CCL**

|                    |
|--------------------|
| <b>CEL</b>         |
| FLS. Nº _____      |
| Proc.: 16.463/2018 |
| Rub. _____         |

- SBAC, a etiquetagem compulsória para aparelhos de refrigeração de uso doméstico (refrigeradores e freezer).

- Resolução – CONAMA nº 20 de 07/12/1994 - Institui o Selo Ruído, como forma de indicação do nível de potência sonora, medido em decibel - dB(A), de uso obrigatório a partir desta Resolução para aparelhos eletrodomésticos, que venham a ser produzidos, importados e que gerem ruído no seu funcionamento.

Outras normas e dispositivos legais e técnicos vigentes e não citados, relacionados à fabricação e funcionamento do produto.

**Laudos técnicos de ensaios**

O congelador deverá possuir certificação do INMETRO apresentando classificação energética "A ou B", conforme estabelecido na Portaria n.º 20, de 01 de fevereiro de 2006.

- A amostra do congelador deverá ser apresentada acompanhada dos seguintes documentos:
  - ✓ Declaração de uso do gás refrigerante especificado.
  - ✓ Ficha técnica do fabricante do gás refrigerante.

**Garantia**

- doze meses (1 ano), no mínimo, de cobertura integral do equipamento.

OBS: A data para cálculo da garantia deve ter como base a data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo do equipamento

**ANEXO I-C**

**Equipamentos e Móveis para as Cozinhas Comunitárias que fornecerão até 200 refeições (Total de 24 unidades) e até 350 (Total de 03 unidades)**

**LOTE 1 – MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ÁREA DE PRODUÇÃO DA COZINHA**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO   | UNI<br>D | QUANT. |
|------|---|----------|--------|
| 01   | CARRO INOX (DOIS) PLANOS - Construído inteiramente em aço inoxidável AISI-30418.8. Base, chassis e planos totalmente em Aço Inoxidável extra reforçado dotado estrutura e guidão tubular em Aço Inoxidável de movimentação. Dotado de 04 rodízios de Ø4", sendo 02 fixos e 02 giratórios com trava. Dimensões mínimas: 600x900x900mm. Garantia mínima 12 meses. | Und.     | 01     |
| 02   | ESGUICHO DE LAVAGEM – fixo na parede, sem misturador, tubo flexível com proteção em aço inox, com mola grossa e curva, retrátil com total rotação em 180°, e pistola com acionamento vertical com pressão   | Und      | 01     |



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**G O V E R N A D O R I A**  
**COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CCL**

|                    |
|--------------------|
| <b>CEL</b>         |
| FLS. Nº _____      |
| Proc.: 16.463/2018 |
| Rub. _____         |

|           |  |     |    |
|-----------|--|-----|----|
|           | de no mínimo de 0,3 bar (3 mca) ao máximo de 4,0 bar (40 mca). Garantia mínima 12 meses.   |     |    |
| <b>03</b> | ESTANTE EM AÇO INOX - perfurada com 4 planos, com sapatas reguláveis, fixa, bitola #20. Cor Cinza, Dimensões mínimas: 160X110X50 CM. Garantia mínima 12 meses.   | Und | 02 |
| <b>04</b> | MESA/BANCADA EM AÇO INOXIDÁVEL retangular com estrutura tubular contraventada "H" reforçadas com tampo liso, metragem mínima: Comprimento 1150mm x largura 600mm X altura 850mm. Tapos em chapa de 1mm com dobras de reforço. Estrutura de contravento em tubos redondos. Pés tubulares Sapatas com roscas niveladoras para desnível até 50mm. | Und | 04 |
| <b>05</b> | MESA/BANCADA EM AÇO INOXIDÁVEL retangular com estrutura tubular contraventada "H" reforçadas com tampo liso, metragem mínima: Comprimento 2000mm x largura 600cm X altura 850mm. Tapos em chapa de 1mm com dobras de reforço. Estrutura de contravento em tubos redondos. Pés tubulares Sapatas com roscas niveladoras para desnível até 50mm. | Und | 04 |
| <b>06</b> | CONTAINER DE PLÁSTICO. Capacidade mínima de 500Litros; polietileno de alta densidade; Com no mínimo 02 (duas) rodas com guidão; Superfícies internas polidas e cantos arredondados; Trava de segurança em duas rodas; Dreno para líquidos.   | Und | 01 |

**LOTE 2 – EQUIPAMENTOS DE FORNO/ FOGÃO E DISTRIBUIÇÃO**

| <b>ITE<br/>M</b> | <b>ESPECIFICAÇÃO</b>  | <b>UNI<br/>D</b> | <b>QUANT<br/>.</b> |
|------------------|---|------------------|--------------------|
| <b>01</b>        | FOGÃO INDUSTRIAL A GÁS 06 (SEIS) BOCAS- em aço inox, AISI 304, liga 18.8, padrão americano, bitola # 18, Bandejas paradoras de derrames de líquidos, removível para limpeza, c/ parte frontal dupla e reforçada. Prateleira gradeada na parte inferior, apoiada sobre o contraventamento das pernas. Grelhas em ferro fundido pintado, dimensões mínimas de 300mmx300mm, resistentes a choques. Queimadores duplos de alto rendimento calorífico, em ferro fundido pintado, com regulagem de intensidade do fogo. Nas dimensões mínimas: Largura: 1070 mm. Altura: 800 mm; Profundidade: 830 mm. Garantia mínima 12 meses. Outras especificações Anexo I-D. | Und              | 01                 |
| <b>02</b>        | FOGÃO INDUSTRIAL A GÁS 08 (OITO) BOCAS- em aço inox, AISI 304, liga 18.8, padrão americano, bitola # 18,  | Und              | 01                 |



ESTADO DO MARANHÃO  
GOVERNADORIA  
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CCL

|                    |     |
|--------------------|-----|
| FLS. Nº            | CEL |
| Proc.: 16.463/2018 |     |
| Rub. _____         |     |

|           |   |     |    |
|-----------|---|-----|----|
|           | Bandejas paradoras de derrames de líquidos, removível para limpeza, c/ parte frontal dupla e reforçada. Prateleira gradeada na parte inferior, apoiada sobre o contraventamento das pernas. Grelhas em ferro fundido pintado, dimensões mínimas de 300mmx300mm, resistentes a choques. Queimadores duplos de alto rendimento calorífico, em ferro fundido pintado, com regulagem de intensidade do fogo. Nas dimensões mínimas: Largura: 1480 mm. Altura: 800 mm; Profundidade: 860 mm. Garantia mínima 12 meses. Outras especificações Anexo I-D.  |     |    |
| <b>03</b> | FOGÃO COM 06 (SEIS) BOCAS – TIPO DOMÉSTICO<br>Acendimento automático e potências variadas;<br>Timer mecânico – 120 min;<br>Proteção térmica traseira;<br>Pés reguláveis;<br>Forno autolimpante<br>1 grade autodeslizante e 1 deslizante<br>Luz no interior do forno, com válvula de segurança;<br>Capacidade mínima do forno: 86l<br>Mesa em inox sobreposta;<br>Tampa com vidro temperado;<br>6 (seis) queimadores;<br>Voltagem: bivolt;<br>Cor: branco;<br>Temperatura do forno 150°C min – 290°C max;<br>Tipo de Gás: GLP.<br>Potência mínima dos queimadores:<br>- Ramal: 1,670 kw - 0,65 mm<br>- Gigante: 2,000 kw - 0,72 mm<br>- Mega Chama: 3,000 kw - 87 mm<br>- Forno: 3,100 kw - 0,95 mm<br>- Tipo de Gás: GLP (Gás de Petróleo Liquefeito )<br>Deverá conter a mangueira, registro/regulador e abraçadeira.<br>Dimensões mínimas: largura: 750 mm, altura: 850mm, profundidade: 570 mm.<br>Garantia mínima 12 meses. | Und | 01 |
| <b>04</b> | SISTEMA DE EXAUSTÃO INDUSTRIAL PARA FOGÃO DE 6 (SEIS) QUEIMADORES<br>Sistema de exaustão para captação de vapores e gordura para fogão de 6 queimadores duplos. Outras especificações Anexo I-D.  | Und | 01 |
| <b>05</b> | SISTEMA DE EXAUSTÃO INDUSTRIAL PARA FOGÃO DE 8 (OITO) QUEIMADORES<br>Sistema de exaustão para captação de vapores e gordura para fogão de 8 queimadores duplos. Outras especificações Anexo I-D.  | Und | 01 |
| <b>06</b> | DEPURADOR INOX PARA FOGÃO DE 06 (SEIS) BOCAS,   | Und | 01 |



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**G O V E R N A D O R I A**  
**COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CCL**

|                    |
|--------------------|
| <b>CEL</b>         |
| FLS. Nº _____      |
| Proc.: 16.463/2018 |
| Rub. _____         |

|   |  |  |
|---|--|--|
| <p>Material/Composição: Corpo em aço inox e filtros metálicos lavável<br/>Potência mínima 205w<br/>Vazão mínima 390m<sup>3</sup>/h<br/>Voltagem: bivolt<br/>Com no mínimo de 3 (três) velocidades para regulagem de acordo com o alimento que será preparado.<br/>Luz que indica quando o produto está ligado (ON/OFF)<br/>Iluminação: duas lâmpadas embutidas na parte inferior, na direção do fogão<br/>Máscara captadora de ar que auxilia na captação do ar eliminando melhor a fumaça, dupla filtragem.<br/>Com função depuradora e exaustora.<br/>Dimensões aproximadas do produto (AxLxP): 140x800x490 mm (uso doméstico).<br/>Garantia mínima 12 meses.</p> |  |  |
|---|--|--|

**LOTE 3 – REFRIGERADORES E FREEZERS**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO   | UNID | QUANT. |
|------|---|------|--------|
| 01   | GELADEIRA TIPO DOMÉSTICA “ <i>FROSTFREE</i> ”– com capacidade mínima de 370L, voltagem de 220V, cor branca. Garantia mínima 12 meses. Outras especificações Anexo IV.   | Und  | 02     |
| 02   | FREEZER HORIZONTAL COM DUAS PORTAS – com capacidade de 410 L, voltagem de 220 V, cor branca. Garantia mínima 12 meses. Outras especificações Anexo IV.<br>Forma de análise: apresentação de catálogos, folders ou ficha técnica do fabricante. A administração poderá pedir amostra para o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar.  | Und  | 01     |
| 03   | FREEZER VERTICAL COM DUAS PORTAS – com capacidade mínima de 230 L, voltagem de 220 V, cor branca.<br><i>Dimensões mínimas:</i><br>Profundidade: 680mm<br>Largura: 610mm<br>Altura: 1520mm<br><i>Energia</i><br>Classificação energética: A<br><i>Capacidade mínima</i><br>Armazenamento líquido: 230l<br>Bruta: 260l<br><i>Características</i><br>Congelamento rápido<br>Controle de Temperatura: externo<br><i>Itens</i> | Und  | 01     |



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**G O V E R N A D O R I A**  
**COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CCL**

|                    |
|--------------------|
| <b>CEL</b>         |
| FLS. Nº            |
| Proc.: 16.463/2018 |
| Rub. _____         |

|  |  |  |
|--|--|--|
| Cestos deslizantes e removíveis: 4<br>Gavetão: 1<br>Compartimento de congelamento rápido: 1<br>Pés<br>Portas: 1<br>Rodízios para transporte<br>Garantia mínima 12 meses. |  |  |
|--|--|--|

**LISTA DOS MUNICÍPIOS – 200 REFEIÇÕES**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**G O V E R N A D O R I A**  
**COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CCL**

|                    |
|--------------------|
| <b>CEL</b>         |
| FLS. Nº _____      |
| Proc.: 16.463/2018 |
| Rub. _____         |

| <b>ORD</b> | <b>Municípios + IDH</b>      | <b>N.º de Refeições Diárias</b> |
|------------|------------------------------|---------------------------------|
| 1.         | Afonso Cunha                 | 200                             |
| 2.         | Água Doce do Maranhão        | 200                             |
| 3.         | Amapá do Maranhão            | 200                             |
| 4.         | Belágua                      | 200                             |
| 5.         | Brejo de Areia               | 200                             |
| 6.         | Cajari                       | 200                             |
| 7.         | Centro Novo do Maranhão      | 200                             |
| 8.         | Fernando Falcão              | 200                             |
| 9.         | Governador Newton Belo       | 200                             |
| 10.        | Itaipava do Grajaú           | 200                             |
| 11.        | Jenipapo dos Vieiras         | 200                             |
| 12.        | Lagoa Grande do Maranhão     | 200                             |
| 13.        | Marajá do Sena               | 200                             |
| 14.        | Milagres do Maranhão         | 200                             |
| 15.        | Primeira Cruz                | 200                             |
| 16.        | Santa Filomena do Maranhão   | 200                             |
| 17.        | Santana do Maranhão          | 200                             |
| 18.        | Santo Amaro do Maranhão      | 200                             |
| 19.        | São Francisco do Maranhão    | 200                             |
| 20.        | São João do Carú             | 200                             |
| 21.        | São Raimundo do Doca Bezerra | 200                             |
| 22.        | São Roberto                  | 200                             |
| 23.        | Satubinha                    | 200                             |
| 24.        | Serrano do Maranhão          | 200                             |

**LISTA DE MUNICÍPIOS – 350 REFEIÇÕES**

| <b>ORD</b> | <b>Municípios + IDH</b> | <b>N.º de Refeições Diárias</b> |
|------------|-------------------------|---------------------------------|
| 25.        | Conceição do Lago Açu   | 350                             |
| 26.        | Pedro do Rosário        | 350                             |
| 27.        | São João do Sóter       | 350                             |





ESTADO DO MARANHÃO  
GOVERNADORIA  
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CCL

|                    |     |
|--------------------|-----|
| FLS. Nº            | CEL |
| Proc.: 16.463/2018 |     |
| Rub. _____         |     |

**Equipamentos, Móveis e Utensílios para as Unidades de Cozinhas Comunitárias que fornecerão até 500 refeições (Total de 03 unidades)**

**LOTE 1 – MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ÁREA DE PRODUÇÃO DA COZINHA COMUNITÁRIA**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO   | UNID | QUANT. |
|------|---|------|--------|
| 01   | CARRO INOX (DOIS) PLANOS - Construído inteiramente em aço inoxidável AISI-30418.8. Base, chassis e planos totalmente em Aço Inoxidável extra reforçado dotado estrutura e guidão tubular em Aço Inoxidável de movimentação. Dotado de 04 rodízios de Ø4", sendo 02 fixos e 02 giratórios com trava. Dimensões mínimas: 600x900x900mm. Garantia mínima 12 meses. | Und. | 01     |
| 02   | ESGUICHO DE LAVAGEM – fixo na parede, sem misturador, tubo flexível com proteção em aço inox, com mola grossa e curva, retrátil com total rotação em 180°, e pistola com acionamento vertical com pressão de no mínimo de 0,3 bar (3 mca) ao máximo de 4,0 bar (40 mca). Garantia mínima 12 meses.  | Und  | 01     |
| 03   | ESTANTE EM AÇO INOX - perfurada com 4 planos, com sapatas reguláveis, fixa, bitola #20. Cor Cinza, Dimensões mínimas: 160X110X50 CM. Garantia mínima 12 meses.  | Und  | 02     |
| 04   | MESA/BANCADA EM AÇO INOXIDÁVEL retangular com estrutura tubular contraventada "H" reforçadas com tampo liso, metragem mínima: Comprimento 1150mm x largura 600mm X altura 850mm. Tampos em chapa de 1mm com dobras de reforço. Estrutura de contravento em tubos redondos. Pés tubulares Sapatas com roscas niveladoras para desnível até 50mm.                 | Und  | 04     |
| 05   | MESA/BANCADA EM AÇO INOXIDÁVEL retangular com estrutura tubular contraventada "H" reforçadas com tampo liso, metragem mínima: Comprimento 2000mm x largura 600cm X altura 850mm. Tampos em chapa de 1mm com dobras de reforço. Estrutura de contravento em tubos redondos. Pés tubulares Sapatas com roscas niveladoras para desnível até 50mm.                 | Und  | 03     |
| 06   | CONTAINER DE PLÁSTICO. Capacidade mínima de 500Litros; polietileno de alta densidade; Com no mínimo 02 (duas) rodas com guidão; Superfícies internas polidas e cantos arredondados; Trava de segurança em duas rodas; Dreno para líquidos.  | Und  | 01     |



ESTADO DO MARANHÃO  
GOVERNADORIA  
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CCL

|                    |     |
|--------------------|-----|
| FLS. Nº            | CEL |
| Proc.: 16.463/2018 |     |
| Rub. _____         |     |

**LOTE 2 – EQUIPAMENTOS DE FORNO/ FOGÃO E DISTRIBUIÇÃO**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO   | UNID | QUANT. |
|------|---|------|--------|
| 02   | FOGÃO INDUSTRIAL A GÁS 06 (SEIS) BOCAS- em aço inox, AISI 304, liga 18.8, padrão americano, bitola # 18, Bandejas paradoras de derrames de líquidos, removível para limpeza, c/ parte frontal dupla e reforçada. Prateleira gradeada na parte inferior, apoiada sobre o contraventamento das pernas. Grelhas em ferro fundido pintado, dimensões mínimas de 300mmx300mm, resistentes a choques. Queimadores duplos de alto rendimento calorífico, em ferro fundido pintado, com regulagem de intensidade do fogo. Nas dimensões mínimas: Largura: 1070 mm. Altura: 800 mm; Profundidade: 830 mm. Garantia mínima 12 meses. Outras especificações Anexo I-D.                         | Und  | 01     |
| 03   | FOGÃO INDUSTRIAL A GÁS 08 (OITO) BOCAS- em aço inox, AISI 304, liga 18.8, padrão americano, bitola # 18, Bandejas paradoras de derrames de líquidos, removível para limpeza, c/ parte frontal dupla e reforçada. Prateleira gradeada na parte inferior, apoiada sobre o contraventamento das pernas. Grelhas em ferro fundido pintado, dimensões mínimas de 300mmx300mm, resistentes a choques. Queimadores duplos de alto rendimento calorífico, em ferro fundido pintado, com regulagem de intensidade do fogo. Nas dimensões mínimas: Largura: 1480 mm. Altura: 800 mm; Profundidade: 860 mm. Garantia mínima 12 meses. Outras especificações Anexo I-D.                         | Und  | 01     |
| 05   | FOGÃO COM 06 (SEIS) BOCAS –<br>Acendimento automático e potências variadas;<br>Timer mecânico – 120 min;<br>Proteção térmica traseira;<br>Pés reguláveis;<br>Forno autolimpante<br>1 grade autodeslizante e 1 deslizante<br>Luz no interior do forno, com válvula de segurança;<br>Capacidade mínima do forno: 86l<br>Mesa em inox sobreposta;<br>Tampa com vidro temperado;<br>6 (seis) queimadores;<br>Voltagem: bivolt;<br>Cor: branco;<br>Temperatura do forno 150°C min – 290°C max;<br>Tipo de Gás: GLP.<br>Potência mínima dos queimadores:<br>- Ramal: 1,670 kw - 0,65 mm<br>- Gigante: 2,000 kw - 0,72 mm<br>- Mega Chama: 3,000 kw - 87 mm<br>- Forno: 3,100 kw - 0,95 mm | Und  | 01     |



ESTADO DO MARANHÃO  
GOVERNADORIA  
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CCL

|                    |     |
|--------------------|-----|
| FLS. Nº            | CEL |
| Proc.: 16.463/2018 |     |
| Rub. _____         |     |

|    |  |     |    |
|----|--|-----|----|
|    | - Tipo de Gás: GLP (Gás de Petróleo Liquefeito )<br>Deverá conter a mangueira, registro/regulador e abraçadeira.<br>Dimensões mínimas: largura: 750 mm, altura: 850mm, profundidade: 570 mm.<br>Garantia mínima 12 meses.  |     |    |
| 06 | SISTEMA DE EXAUSTÃO INDUSTRIAL PARA FOGÃO DE 6 (SEIS) QUEIMADORES<br>Sistema de exaustão para captação de vapores e gordura para fogão de 6 queimadores duplos. Outras especificações Anexo I-D.   | Und | 01 |
| 07 | SISTEMA DE EXAUSTÃO INDUSTRIAL PARA FOGÃO DE 8 (OITO) QUEIMADORES<br>Sistema de exaustão para captação de vapores e gordura para fogão de 8 queimadores duplos. Outras especificações Anexo I-D.   | Und | 01 |
| 08 | DEPURADOR INOX PARA FOGÃO DE 06 (SEIS) BOCAS,<br>Material/Composição: Corpo em aço inox e filtros metálicos lavável<br>Potência mínima 205w<br>Vazão mínima 390m³/h<br>Voltagem: bivolt<br>Com no mínimo de 3 (três) velocidades para regulagem de acordo com o alimento que será preparado.<br>Luz que indica quando o produto está ligado (ON/OFF)<br>Iluminação: duas lâmpadas embutidas na parte inferior, na direção do fogão<br>Máscara captadora de ar que auxilia na captação do ar eliminando melhor a fumaça, dupla filtragem.<br>Com função depuradora e exaustora.<br>Dimensões aproximadas do produto (AxLxP): 140x800x490 mm (uso doméstico).<br>Garantia mínima 12 meses. | Und | 01 |

**LOTE 3 – REFRIGERADORES E FREEZERS**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO  | UNID | QUANT. |
|------|--|------|--------|
| 01   | <b>GELADEIRA TIPO DOMÉSTICA “FROSTFREE”</b> – com capacidade mínima de 370L, voltagem de 220V, cor branca. <b>Garantia mínima 12 meses.</b> Outras especificações Anexo IV.  | Und  | 02     |
| 02   | <b>FREEZER HORIZONTAL COM DUAS PORTAS</b> – com capacidade de 410 L, voltagem de 220 V, cor branca. <b>Garantia mínima 12 meses.</b> Outras especificações Anexo IV.<br>Forma de análise: apresentação de catálogos, folders ou ficha técnica do fabricante. A administração poderá pedir amostra para o licitante provisoriamente | Und  | 01     |



ESTADO DO MARANHÃO  
GOVERNADORIA  
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CCL

|                    |     |
|--------------------|-----|
| FLS. Nº            | CEL |
| Proc.: 16.463/2018 |     |
| Rub. _____         |     |

|    |  |     |    |
|----|--|-----|----|
|    | classificado em primeiro lugar.  |     |    |
| 03 | <p><b>FREEZER VERTICAL COM DUAS PORTAS</b> – com capacidade mínima de 230 L, voltagem de 220 V, cor branca.</p> <p><b>Dimensões mínimas:</b><br/>Profundidade: 680mm<br/>Largura: 610mm<br/>Altura: 1520mm</p> <p><b>Energia</b><br/>Classificação energética: A</p> <p><b>Capacidade mínima</b><br/>Armazenamento líquido: 230l<br/>Bruta: 260l</p> <p><b>Características</b><br/>Congelamento rápido<br/>Controle de Temperatura: externo</p> <p><b>Itens</b><br/>Cestos deslizantes e removíveis: 4<br/>Gavetão: 1<br/>Compartimento de congelamento rápido: 1<br/>Pés<br/>Portas: 1<br/>Rodízios para transporte</p> <p><b>Garantia mínima 12 meses.</b></p> | Und | 01 |

LISTA DE MUNICÍPIOS – 500 REFEIÇÕES

| ORD | Munípios + IDH | N.º de Refeições Diárias |
|-----|----------------|--------------------------|
| 1.  | Aldeias Altas  | 500                      |
| 2.  | Araioses       | 500                      |
| 3.  | Arame          | 500                      |



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**G O V E R N A D O R I A**  
**COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CCL**

|                    |
|--------------------|
| <b>CEL</b>         |
| FLS. Nº _____      |
| Proc.: 16.463/2018 |
| Rub. _____         |

**ANEXO I-E**

**QUADRO DE ENDEREÇOS PARA ENTREGA/INSTALAÇÃO DOS BENS**

| <b>ORD</b> | <b>NOME DO MUNICÍPIO</b>   | <b>ENDEREÇO DA COZINHA COMUNITÁRIA</b>                               |
|------------|----------------------------|--|
| 1          | AFONSO CUNHA               | Rua Ivar Saldanha, S/N – Bairro Trizidela.                           |
| 2          | ÁGUA DOCE DO MARANHÃO      | Avenida Delta das Américas, S/N – MA 213.                            |
| 3          | ALDEIAS ALTAS              | Rua José Feitosa Mourão – Centro.                                    |
| 4          | AMAPÁ DO MARANHÃO          | Rua Santa Catarina, SN, Centro (Estrada de acesso à Vila do Nelito). |
| 5          | ARAIOSES                   | Rua Mungubeira, S/Nº - Centro  |
| 6          | ARAME                      | Rua Paulo Ramos, s/n, Centro.  |
| 7          | BELÁGUA                    | Avenida dos Basílios, S/Nº - Centro                                  |
| 8          | BREJO DE AREIA             | MA 322, S/N – Centro.  |
| 9          | CAJARI                     | Avenida do Aeroporto, s/n, Centro.                                   |
| 10         | CENTRO NOVO                | Rua José Teixeira de França, S/Nº Bairro Farol.                      |
| 11         | CONCEIÇÃO DO LAGO AÇU      | MA 326, S/Nº Centro.   |
| 12         | FERNANDO FALCÃO            | Rua Antônio Leanoa, s/n, Centro.                                     |
| 13         | GOVERNADOR NEWTON BELO     | BR 316, S/Nº Centro.   |
| 14         | ITAIPAVA DO GRAJAÚ         | Rua Raimundo Siqueira, s/n, Centro.                                  |
| 15         | JENIPAPO DOS VIEIRAS       | Avenida Felipe Neres, s/n, Centro.                                   |
| 16         | LAGOA GRANDE DO MARANHÃO   | Rua 13 de maio S/Nº - Centro.  |
| 17         | MARAJÁ DO SENA             | Av. Deputado Cesar bandeira, S/Nº - Centro.                          |
| 18         | MILAGRES DO MARANHÃO       | Travessa Domingos Sampaio, s/n, Centro.                              |
| 19         | PEDRO DO ROSÁRIO           | Av. Pedro Cunha Mendes, s/n, Centro.                                 |
| 20         | PRIMEIRA CRUZ              | Rua do Conjunto, s/n, Centro.  |
| 21         | SANTA FILOMENA DO MARANHÃO | Rua Fortunato Costa, s/n – Centro.                                   |
| 22         | SANTANA DO MARANHÃO        | Rua Projetada, s/n, Centro.  |
| 23         | SANTO AMARO                | Rua da Estrela, s/n, Centro.   |
| 24         | SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO  | Rua Senador Bernardino, S/Nº - Centro                                |
| 25         | SÃO JOÃO DO CARÚ           | Loteamento Marília, S/Nº - Povoado Santarém.                         |
| 26         | SÃO JOÃO DO SÓTER          | Rua Projetada, s/nº, Centro.   |
| 27         | SÃO RAIMUNDO DOCA BEZERRA  | Travessa Projetada, S/Nº Centro.                                     |
| 28         | SÃO ROBERTO                | Rua Projetada, S/Nº Centro.  |
| 29         | SATUBINHA                  | Rua Cesário Faad, S/N – Centro.                                      |
| 30         | SERRANO                    | Av. das Juçareiras, S/Nº Bairro Santo Antônio.                       |



**ESTADO DO MARANHÃO  
G O V E R N A D O R I A  
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CCL**

|                    |
|--------------------|
| <b>CEL</b>         |
| FLS. Nº _____      |
| Proc.: 16.463/2018 |
| Rub. _____         |

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 – POE-CEL-CCL/MA  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

**ANEXO II**

**MODELO DE CARTA CREDENCIAL**

Ao  
Sr. Pregoeiro Oficial do Estado do Maranhão

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 – POE-CEL-CCL/MA

Na qualidade de representante legal da empresa \_\_\_\_\_,  
inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_ credenciamos o Sr.  
\_\_\_\_\_, portador da CI nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_,  
para nos representar na licitação em referência, com  
poderes para formular ofertas, lances de preço, recorrer, renunciar a recurso e  
praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

Local e data

(nome completo e assinatura do representante legal da empresa)



**ESTADO DO MARANHÃO  
GOVERNADORIA  
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CCL**

|                    |
|--------------------|
| <b>CEL</b>         |
| FLS. Nº            |
| Proc.: 16.463/2018 |
| Rub. _____         |

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 – POE-CEL/CCL/MA  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E  
ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

Ao  
Sr. Pregoeiro Oficial do Estado do Maranhão

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 – POE-CEL-CCL/MA

Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido, conforme dispõe o artigo 4º, inciso VII, da Lei federal nº 10.520/2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Local e data

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação)



ESTADO DO MARANHÃO  
GOVERNADORIA  
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CCL

|                    |     |
|--------------------|-----|
| FLS. Nº            | CEL |
| Proc.: 16.463/2018 |     |
| Rub. _____         |     |

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 – POE-CEL/CCL/MA  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA  
(CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO  
ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988)

Ao  
Sr. Pregoeiro Oficial do Estado do Maranhão

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 – POE-CEL/CCL/MA

....., inscrito no CNPJ nº....., por  
intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a).....,  
portador (a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº .....,  
DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei federal nº  
8.666/1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno,  
perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva:** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Local e data

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura  
e a devida identificação e qualificação)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)





**ESTADO DO MARANHÃO  
G O V E R N A D O R I A  
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CCL**

|                    |
|--------------------|
| <b>CEL</b>         |
| FLS. Nº _____      |
| Proc.: 16.463/2018 |
| Rub. _____         |

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 – POE-CEL/CCL/MA  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS  
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

Ao  
Sr. Pregoeiro Oficial do Estado do Maranhão

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 – POE/MA

A empresa \_\_\_\_\_, signatária, inscrita no  
CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, sediada na  
\_\_\_\_\_ (endereço completo), por seu representante legal,  
declara, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 32, § 2º, da Lei federal nº  
8.666, de 21 de junho de 1993, que até a presente data nenhum fato ocorreu que  
a inabilite a participar desta licitação e que contra ela não existe nenhum pedido  
de falência ou concordata.

Local e data

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura  
e a devida identificação e qualificação)



**ESTADO DO MARANHÃO  
GOVERNADORIA  
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CCL**

|                    |
|--------------------|
| <b>CEL</b>         |
| FLS. Nº _____      |
| Proc.: 16.463/2018 |
| Rub. _____         |

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 – POE-CEL/CCL/MA  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

**ANEXO VI**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.463/2018 - CCL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 – POE-CEL/CCL/MA**

Pelo presente instrumento, a **COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CCL**, instituição criada e constituída nos termos da Lei nº 9.340 de 28 de fevereiro de 2011 e Decreto nº 30.669 de 10 de março de 2015, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 00.705.290/0001 – 79, com sede à Avenida Colares Moreira, Quadra 19, nº 09, bairro Calhau, em São Luís – MA, neste ato representada pelo seu Presidente o Sr. ODAIR JOSÉ NEVES SANTOS, doravante denominada **ORGÃO GERENCIADOR**, para atender as demandas **Secretaria de Estado de Desenvolvimento – SEDES, proc. Nº 304.317/2017**, considerando o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 – POECEL/CCL/MA**, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ indica como vencedores as empresas: ....., e a respectiva homologação às fls.\_\_\_\_ do Processo Administrativo nº 16.463/2018 – CCL.

**RESOLVE:**

Registrar os preços dos produtos propostos pela(s) empresa(s) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ: \_\_\_\_\_, localizada na \_\_\_\_\_, representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, portador do RG: \_\_\_\_\_ e o CPF: \_\_\_\_\_, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, na Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, na Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015 e no Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de Março de 2016.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para Aquisição de Móveis, Equipamentos e Utensílios para cozinhas comunitárias**, para atender as demandas dos Órgãos Participantes, especificados no **Anexo I** do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 – POE-CEL/MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**G O V E R N A D O R I A**  
**COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CCL**

|                    |
|--------------------|
| <b>CEL</b>         |
| FLS. Nº _____      |
| Proc.: 16.463/2018 |
| Rub. _____         |

documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 16463/2018 – CCL.

**Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO VI-A** deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CCL**, através da Gerência de Registro de Preços - GRP, nos seus aspectos operacionais, consoante o que o artigo 28 do Decreto Estadual nº 31.553/2016.

**Parágrafo Segundo** – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no **ANEXO VI-A** da Ata de Registro de Preços .

**CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA**

**Parágrafo Primeiro** – A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante

**Parágrafo Segundo** – O prazo para o início de fornecimento dos produtos será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Fornecimento” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o Termo de Referência - **Anexo I do Edital**.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS**

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

**Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**G O V E R N A D O R I A**  
**COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CCL**

|                    |
|--------------------|
| <b>CEL</b>         |
| FLS. Nº _____      |
| Proc.: 16.463/2018 |
| Rub. _____         |

**CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

**Parágrafo Primeiro** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**Parágrafo Segundo** - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**Parágrafo Terceiro** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS**

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

**Parágrafo Primeiro** - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

**Parágrafo Segundo** - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

**Parágrafo Terceiro** - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

**Parágrafo Quarto** - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos arts. 18 do Dec. Estadual 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no art. 11, § 3, do referido Decreto Estadual;

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**G O V E R N A D O R I A**  
**COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CCL**

|                    |
|--------------------|
| <b>CEL</b>         |
| FLS. Nº _____      |
| Proc.: 16.463/2018 |
| Rub. _____         |

e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

**Parágrafo Segundo** – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

**Parágrafo Terceiro** – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

**Parágrafo Quarto** – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

**CLÁUSULA ONZE – DA PUBLICAÇÃO**

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar a presente Ata no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

**CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

**Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO Nº PRESENCIAL Nº 001/2018 – POE/MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

**Parágrafo Terceiro** - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

**Parágrafo Quarto** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e o Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016.

**CLÁUSULA TREZE - DO FORO**

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

São Luís, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

**Odair José Neves Santos**  
Presidente da CCL

**Nome**  
**EMPRESA**



ESTADO DO MARANHÃO  
GOVERNADORIA  
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CCL

|                    |     |
|--------------------|-----|
| FLS. Nº            | CEL |
| Proc.: 16.463/2018 |     |
| Rub. _____         |     |

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 – POE-CEL/CCL/MA  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

ANEXO VI-A

**REF:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ...../2018  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2018 – POE-CEL/CCL/MA  
PROCESSO N.º 16.463/2018 – CCL  
VIGENCIA: 12 MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº ...../2018, celebrada perante a COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CCL, tendo como partes a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDES e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do Pregão Presencial nº 001/2018 – POE-CEL/CCL/MA.

**OBJETO:** Registro de preços para Aquisição de Móveis, Equipamentos e Utensílios para cozinhas comunitárias.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

|                       |                          |
|-----------------------|--------------------------|
| <b>EMPRESA:</b> ..... |                          |
| CNPJ: .....           | Telefone /<br>Fax: ..... |
| Endereço: .....       | E-<br>mail: .....        |

QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

| Nº                            | DESCRIÇÃO | UND | QTDE | EMPRESA BENEFICIÁRIA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-------------------------------|-----------|-----|------|----------------------|----------------|-------------|
|                               |           |     |      |                      |                |             |
|                               |           |     |      |                      |                |             |
| <b>VALOR TOTAL REGISTRADO</b> |           |     |      |                      |                |             |



ESTADO DO MARANHÃO  
GOVERNADORIA  
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CCL

|                    |     |
|--------------------|-----|
| FLS. Nº            | CEL |
| Proc.: 16.463/2018 |     |
| Rub. _____         |     |

São Luís – MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

**Odair José Neves Santos**  
Presidente da CCL

**Nome**  
EMPRESA

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 – POE-CEL/CCL/MA**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

**ANEXO VII**

**MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATO Nº ...../2018  
PROCESSO Nº 16.463/2018 – CCL

TERMO DE CONTRATO QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O  
ESTADO DO MARANHÃO,  
ATRAVÉS  
DA ..... E A  
EMPRESA.....  
**PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS,  
EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS  
PARA COZINHAS  
COMUNITÁRIAS.**

O ESTADO DO MARANHÃO, através da ....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., situada na ....., órgão da Administração Pública, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu titular, ....., RG nº ....., CPF nº ....., residente nesta Capital, e de outro, a empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., Inscrição Estadual nº ....., situada na ....., doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por ....., RG nº ....., CPF nº ....., têm, entre si, ajustado o presente, RESOLVEM celebrar o presente Contrato para ....., decorrente da licitação na modalidade Pregão nº 001/2018 – POE/MA e do Processo Administrativo nº 16.463/2018-CCL, com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, do Decreto nº 3555, de 08 de Agosto de 2000, da Lei Complementar nº 123,



**ESTADO DO MARANHÃO  
GOVERNADORIA  
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CCL**

|                    |
|--------------------|
| <b>CEL</b>         |
| FLS. Nº _____      |
| Proc.: 16.463/2018 |
| Rub. _____         |

de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015, e do Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O presente contrato tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS PARA COZINHAS COMUNITÁRIAS**, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência (Anexo A) do Edital do Pregão Presencial Nº 001/2018-POE/MA (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS) e da proposta apresentada.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO**

Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão nº 001/2018 – POE/MA, a Ata de Registro de Preços nº 001/2018 e a Proposta de Preços da CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR TOTAL**

O valor total estimado deste Contrato é de R\$..... (.....).

#### **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: ....., conforme Nota de Empenho nº .....

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS**

A Solicitação dos materiais ocorrerá por meio de “**Ordem de Fornecimento**”, a ser assinada pelo Ordenador de Despesas da **CONTRATANTE**, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais.

#### **CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA**

O prazo de garantia para os equipamentos abaixo:

- a) LOTE 2/ ITEM 01: FOGÃO INDUSTRIAL DE 6 (SEIS) QUEIMADORES: Sessenta meses (5 anos), no mínimo, de cobertura integral do equipamento;
- b) LOTE 2/ ITEM 02: FOGÃO INDUSTRIAL DE 8 (OITO) QUEIMADORES: Sessenta meses (5 anos), no mínimo, de cobertura integral do equipamento;
- c) LOTE 2/ ITEM 04: SISTEMA DE EXAUSTÃO INDUSTRIAL PARA FOGÃO DE 6 QUEIMADORES (EXAUSTOR): Vinte e quatro meses (2 anos), no mínimo, de cobertura integral do equipamento;
- d) LOTE 2/ ITEM 05: SISTEMA DE EXAUSTÃO INDUSTRIAL PARA FOGÃO DE 8 (OITO) QUEIMADORES (EXAUSTOR): Vinte e quatro meses (2 anos), no mínimo, de cobertura integral do equipamento;
- e) Lote 2 / ITEM 07: FORNO INDUSTRIAL A GÁS COM 1 CÂMARA: 24 (vinte e quatro) meses de cobertura integral do equipamento;





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**G O V E R N A D O R I A**  
**COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CCL**

|                    |
|--------------------|
| <b>CEL</b>         |
| FLS. Nº _____      |
| Proc.: 16.463/2018 |
| Rub. _____         |

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de garantia para os demais materiais não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo;

a) Caso a garantia do fabricante seja inferior a 12 (doze) meses, a Contratada estará obrigada a completar esse período, sem qualquer ônus para a Administração;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Durante o prazo de garantia dos materiais, a CONTRATADA fica obrigada a substituir o material defeituoso no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

**CLÁUSULA SÉTIMA – LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os materiais deverão ser disponibilizados nos endereços listados no ANEXO I-E deste Termo de Referência.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O prazo de entrega será de até 15 (quinze) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento.

**CLÁUSULA OITAVA - CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE E FORMA DE ENTREGA**

A simples entrega do(s) objeto(s), não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os produtos contendo baixa qualidade, em desacordo com o edital e seus anexos, serão rejeitados pelo órgão participante.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A entrega dos materiais relacionados deste CONTRATO se dará de acordo com a necessidade dessa instituição, de forma parcelada, dentro do prazo de vigência do contrato, mediante emissão de Ordem para Fornecimento.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O material deverá ser entregue à CONTRATANTE, devidamente autorizado pelo FISCAL DO CONTRATO, mediante emissão da Ordem para Fornecimento, que deverá ser assinada em 02 (duas) vias.

PARÁGRAFO QUARTO - Dentre outras informações pertinentes ao contrato, a Ordem para Fornecimento deverá conter pelo menos as seguintes informações:

- a) Relação dos insumos a serem fornecidos;
- b) Quantidades a serem fornecidas;
- c) Data de emissão da Ordem de Fornecimento e do efetivo recebimento da mesma pela CONTRATADA;
- d) Data de fornecimento dos materiais

PARÁGRAFO QUARTO - O atesto de recebimento dos materiais, na Ordem de fornecimento, valerá como recebimento provisório dos mesmos.

PARÁGRAFO QUINTO - Quando da entrega dos materiais a CONTRATADA deverá, junto com o fiscal do contrato designado pela CONTRATANTE, verificar as condições dos materiais entregues e assinar, em campo próprio, na ordem



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**G O V E R N A D O R I A**  
**COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CCL**

|                    |
|--------------------|
| <b>CEL</b>         |
| FLS. Nº _____      |
| Proc.: 16.463/2018 |
| Rub. _____         |

para fornecimento, atestando que os materiais foram entregues em perfeitas condições.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Ressalvados vícios ocultos que só possam ser detectados quando do efetivo uso, os materiais rejeitados no recebimento provisório, devem ser devolvidos e substituídos por outros, sem ônus para a CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - Os materiais, que têm características singulares, e que exigem, por sua natureza, garantia fornecida pelo fabricante, terão o início da contagem de sua garantia a partir da efetiva entrega do produto.

**PARÁGRAFO OITAVO** - A Ordem para Fornecimento sempre será assinada pelo Fiscal do Contrato e por representante da CONTRATADA, designado para tal função, permanecendo uma via com cada parte, de forma a integrar o relatório mensal dos materiais fornecidos no período.

**PARÁGRAFO NONO** - Deverá ser emitida mensalmente pela CONTRATADA, planilha de controle contendo a totalização dos itens/lotos e quantidades, baseadas nas Ordens para Fornecimento de Materiais emitidas no período, para conferência da CONTRATANTE e autorização da emissão da Nota Fiscal de Faturamento.

#### **CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações da **CONTRATANTE**:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
- b) Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Edital;
- c) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a contratada entregar fora das especificações do Edital;
- d) Comunicar à CONTRATADA após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos;
- e) Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;
- f) Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no contrato;
- g) Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

São obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Entregar o objeto licitado, conforme especificações do Edital e em consonância com a proposta de preços;
- b) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**G O V E R N A D O R I A**  
**COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CCL**

|                    |
|--------------------|
| <b>CEL</b>         |
| FLS. Nº _____      |
| Proc.: 16.463/2018 |
| Rub. _____         |

- d) Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- e) Apresentar a CONTRATANTE, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;
- f) Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros quando da execução do contrato;
- g) Substituir eventuais produtos que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o termo de referência e proposta de preços, com as mesmas especificações;
- h) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- i) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- j) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PENALIDADES CONTRATUAIS**

Se a licitante vencedora, injustificadamente, recusar-se a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o instrumento contratual, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem crescente de preços para negociação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades:

- a) Impedimento de licitar e contratar com o Estado do Maranhão, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos;
- b) Multa de **20% (vinte por cento)** do valor global da proposta, devidamente atualizada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O atraso injustificado na entrega dos equipamentos sujeitará a CONTRATADA à aplicação das seguintes multas de mora:

- a) **0,33% (trinta e três centésimos por cento)** ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;
- b) **0,66% (sessenta e seis centésimos por cento)** ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar **20% (vinte por cento)** do valor do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Além das multas aludidas no item anterior, a CONTRATANTE poderá aplicar as seguintes sanções à CONTRATADA, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

- a) Advertência escrita;
- b) Multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor total do Contrato;
- c) Impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o Estado pelo prazo de até **05 (cinco) anos** e descredenciamento do Sistema de Gerenciamento de Licitações e Contratos – SGC por igual prazo



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**G O V E R N A D O R I A**  
**COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CCL**

|                    |
|--------------------|
| <b>CEL</b>         |
| FLS. Nº _____      |
| Proc.: 16.463/2018 |
| Rub. _____         |

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo não superior a **02 (dois) anos**.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

PARÁGRAFO QUARTO - Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO QUINTO - A CONTRATADA estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) Prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) Não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela CONTRATANTE;
- c) Descumprir os prazos e condições previstas neste Contrato.

PARÁGRAFO SEXTO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de **15 (quinze) dias consecutivos** contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da efetiva entrega dos produtos e/ou prestação serviços, com aceitação, mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada, assinada e datada por quem de direito.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA deverá manter, durante toda execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação, devendo esta demonstrar por meio da seguinte documentação:

- a) Certidão Negativa de débito, dívida ativa da União e Previdenciária;
- b) Certidão Regularidade do FGTS - CRF;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT;
- d) Certidão Negativa da CAEMA, caso a empresa seja do Estado do Maranhão;
- e) Outros que sejam necessários para a realização do certame.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pelo servidor responsável pelo recebimento dos materiais permanentes.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**G O V E R N A D O R I A**  
**COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CCL**

|                    |
|--------------------|
| <b>CEL</b>         |
| FLS. Nº _____      |
| Proc.: 16.463/2018 |
| Rub. _____         |

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

Promover, por meio do FISCAL DE CONTRATO designado pela CONTRATANTE, o acompanhamento do fornecimento dos produtos e a fiscalização do Contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O prazo de vigência do Contrato firmado em decorrência da licitação será até final do exercício financeiro correspondente, contado da data da assinatura do Contrato. Não obstante isso, enquanto não emitida a Ordem de Fornecimento e Serviço, o prazo de execução do Contrato ficará sob condição suspensiva, mantendo exigíveis as demais cláusulas contratuais.

PARÁGRAFO ÚNICO - A vigência acima mencionada pode ter prazo inferior, desde que, antes do seu decurso total, a CONTRATADA tenha executado o Contrato de forma satisfatória, e todas as obrigações de responsabilidade da CONTRATANTE tenham sido cumpridas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Este Contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUBCONTRAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS**

A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis. Constituem motivos ensejadores da rescisão do presente Contrato, os enumerados no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, e ocorrerá nos termos do art. 79, do mesmo diploma legal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**G O V E R N A D O R I A**  
**COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CCL**

|                    |
|--------------------|
| <b>CEL</b>         |
| FLS. Nº _____      |
| Proc.: 16.463/2018 |
| Rub. _____         |

PARÁGRAFO SEGUNDO – A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS COMUNICAÇÕES**

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA HABILITAÇÃO**

A CONTRATADA terá que manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente Contrato será publicado pela CONTRATANTE no Diário Oficial do Estado, obedecendo ao disposto no art.61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de São Luís - MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em ..... (.....) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

São Luís - MA, .....de ..... de 2018.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
RG Nº  
CPF Nº

\_\_\_\_\_  
RG Nº  
CPF Nº



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**G O V E R N A D O R I A**  
**COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CCL**

|                    |
|--------------------|
| <b>CEL</b>         |
| FLS. Nº _____      |
| Proc.: 16.463/2018 |
| Rub. _____         |